Carolina Salbego Lisowski
Mirela Marquezan
Reinoldo Marquezan

A QUEM SE DESTINA A PALAVRA?

Discurso, Autoridade e Posições de Sujeito na Comunicação Pública



EDITORA
ILUSTRAÇÃO

Carolina Salbego Lisowski
Mirela Marquezan
Reinoldo Marquezan

A QUEM SE DESTINA A PALAVRA?

Discurso, Autoridade e Posições de Sujeito na Comunicação Pública

Editora Ilustração
Santo Ângelo – Brasil
2026

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional

Editor-gerente: Fábio César Junges
Capa: Editora Ilustração
Revisão: Os autores

CATALOGAÇÃO NA FONTE

L771q Lisowski, Carolina Salbego
A quem se destina a palavra? [recurso eletrônico] : discurso, autoridade e posições de sujeito na comunicação pública / Carolina Salbego Lisowski, Mirela Marquezan, Reinoldo Marquezan. - Santo Ângelo : Ilustração, 2026.
93 p.

ISBN 978-65-6135-355-7
DOI 10.46550/978-65-6135-355-7

1. Análise do discurso. 2. Comunicação pública. 3. Discurso institucional. I. Marquezan, Mirela II. Marquezan, Reinoldo III. Título

CDU: 81:42

Responsável pela catalogação: Fernanda Ribeiro Paz - CRB 10/ 1720

E-mail: eilustracao@gmail.com

www.editorailustracao.com.br

Conselho Editorial



Dra. Adriana Maria Andreis	UFFS, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Adriana Mattar Maamari	UFSCAR, São Carlos, SP, Brasil
Dra. Berenice Beatriz Rossner Wbatuba	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Clemente Herrero Fabregat	UAM, Madri, Espanha
Dr. Daniel Vindas Sánches	UNA, San Jose, Costa Rica
Dra. Denise Tatiane Girardon dos Santos	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Domingos Benedetti Rodrigues	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Edemar Rotta	UFFS, Cerro Largo, RS, Brasil
Dr. Edivaldo José Bortoleto	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Elizabeth Fontoura Dorneles	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Evaldo Becker	UFS, São Cristóvão, SE, Brasil
Dr. Glaucio Bezerra Brandão	UFRN, Natal, RN, Brasil
Dr. Gonzalo Salerno	UNCA, Catamarca, Argentina
Dr. Héctor V. Castanheda Midence	USAC, Guatemala
Dr. José Pedro Boufleuer	UNIJUÍ, Ijuí, RS, Brasil
Dra. Keiciane C. Drehmer-Marques	UFSC, Florianópolis, SC, Brasil
Dr. Luiz Augusto Passos	UFMT, Cuiabá, MT, Brasil
Dra. Maria Cristina Leandro Ferreira	UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil
Dra. Neusa Maria John Scheid	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dra. Odete Maria de Oliveira	UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, Brasil
Dra. Rosângela Angelin	URI, Santo Ângelo, RS, Brasil
Dr. Roque Ismael da Costa Güllich	UFFS, Cerro Largo, RS, Brasil
Dra. Salete Oro Boff	ATITUS, Passo Fundo, RS, Brasil
Dr. Tiago Anderson Brutti	UNICRUZ, Cruz Alta, RS, Brasil
Dr. Vantoir Roberto Brancher	IFFAR, Santa Maria, RS, Brasil

Este livro foi avaliado e aprovado por pareceristas *ad hoc.*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11

1 LINGUAGEM, DISCURSO E CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO. 17

1.1 A linguagem como prática histórica e discursiva: sujeito, língua e produção de sentidos 17

1.2 Michel Pêcheux e Eni Orlandi: ideologia, interdiscurso, memória discursiva e silêncio 21

1.3 Michel Foucault e a arqueologia do saber: enunciado, arquivo e formação das modalidades enunciativas 26

1.4 Entre Pêcheux e Foucault: aproximações, diferenças epistemológicas e possibilidades de interlocução 31

2 A PALAVRA AUTORIZADA: DISCURSO, LEGITIMIDADE E POSIÇÕES DE SUJEITO 37

2.1 A ordem do discurso: procedimentos de exclusão, qualificação dos sujeitos e legitimidade da fala 37

2.2 Quem fala e de onde se fala? Autoridade institucional, posições enunciativas e relações de poder 41

2.3 A construção discursiva do destinatário: antecipação, interpretação e efeitos de sentido 45

2.4 Entre a palavra pronunciada e a palavra reconhecida: compreensão, silêncio e participação 49

3 ENTRE O DIZER E O COMPREENDER: A PRODUÇÃO DE SENTIDOS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA 55

3.1 A comunicação pública como acontecimento discursivo: constituição do arquivo e condições de produção 55

3.2 A instituição que fala e o cidadão que escuta: nomeações, posições de sujeito e efeitos de autoridade 60

3.3 Clareza, opacidade e reformulação textual: o que muda quando o discurso institucional se aproxima do leitor 67

3.4 Do acesso à informação à possibilidade de participação: os limites produtivos da compreensão 76

CONSIDERAÇÕES FINAIS 85

REFERÊNCIAS 89

SOBRE OS AUTORES 93

INTRODUÇÃO

Uma comunicação pública pode apresentar todas as informações necessárias para orientar o exercício de um direito e, ainda assim, permanecer distante de quem precisa interpretá-la. A dificuldade às vezes reside no vocabulário, na organização do texto ou na profusão de referências técnicas, mas se relaciona também à maneira pela qual a instituição concebe o seu interlocutor, distribui os lugares de enunciação e estabelece o que pode ser reconhecido como informação pertinente. A pergunta sobre a clareza da linguagem remete, assim, a outra, de alcance propriamente discursivo: a quem se destina a palavra quando uma instituição fala em nome do interesse público?

O crescimento das iniciativas brasileiras de linguagem simples conferiu visibilidade a um problema conhecido de leitores e pesquisadores: os textos institucionais circulam em espaços marcados por diferenças de formação, experiência, domínio do vocabulário especializado e acesso aos instrumentos de interpretação. Os guias de redação clara procuram modificar tais condições mediante recomendações que envolvem escolha de palavras, ordem das informações, recursos visuais e revisão da interlocução. A Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, instituiu uma Política Nacional de Linguagem Simples voltada à comunicação dos órgãos e entidades da administração pública com a população, ao estabelecer objetivos relacionados à localização, à compreensão e à utilização das informações. A relevância desse acontecimento para os estudos da linguagem reside tanto nas técnicas enunciadas quanto na representação de cidadão que acompanha a formulação da política (BRASIL, 2025).

O sujeito que lê uma notificação administrativa, consulta a orientação de um serviço ou recebe uma mensagem acerca de um procedimento público ocupa uma posição distinta daquela atribuída ao agente que produz o documento. Contudo, a distinção entre posições institucionais não explica, por si, o funcionamento do discurso. A escolha de designações, o modo de formular uma obrigação, a apresentação de uma ação como impessoal e a antecipação de dúvidas do destinatário inscrevem, na materialidade linguística, relações que antecedem o encontro efetivo entre escritor e leitor. Tais relações são históricas. Elas se apoiam em memórias de autoridade e de cidadania, nas formas estabilizadas de comunicação administrativa e nas possibilidades de dizer abertas ou restringidas por cada prática institucional.

O presente livro aborda a constituição dessas posições de enunciação e de destinatário em um arquivo de comunicação pública brasileira. A questão que organiza o percurso é a seguinte: como os discursos institucionais constituem posições de autoridade e de destinatário, e de que maneira essas relações participam da produção de sentidos e das possibilidades de compreensão e participação dos sujeitos? O objetivo geral consiste em analisar, mediante a leitura de sequências discursivas de documentos públicos, a maneira pela qual a instituição projeta o destinatário de sua palavra e organiza a relação entre legitimidade enunciativa, acessibilidade e interpretação. Desse objetivo decorrem a necessidade de caracterizar os fundamentos teóricos da Análise de Discurso, examinar a contribuição foucaultiana para o problema da autorização da fala e interpretar as regularidades e os deslocamentos observáveis no arquivo selecionado.

A investigação se vincula prioritariamente à Análise de Discurso de orientação materialista desenvolvida por Michel Pêcheux e aos estudos de Eni Orlandi, tendo como horizonte a relação

constitutiva entre língua, história, ideologia e sujeito. A interlocução com Michel Foucault concentra-se nas condições de existência dos enunciados, nas modalidades enunciativas, no arquivo e nos procedimentos de controle e circulação do discurso. A aproximação requer uma distinção expressa entre suas problemáticas: a formação discursiva, no quadro de Pêcheux, articula a constituição dos sentidos aos processos ideológicos e à contradição, enquanto a arqueologia foucaultiana interroga regras de formação dos objetos, modalidades, conceitos e estratégias de uma prática discursiva. Os conceitos serão mobilizados de acordo com a questão que cada autor permite formular, sem presumir equivalência entre eles (NARZETTI, 2018; DUMOULIN, 2026).

Em termos metodológicos, a teoria de base corresponde à Análise de Discurso materialista em interlocução delimitada com a arqueologia do saber e com a reflexão foucaultiana sobre a ordem do discurso; a abordagem é qualitativa e interpretativa; os procedimentos são bibliográfico e documental; as técnicas compreendem levantamento e descrição do arquivo, definição de critérios de inclusão dos documentos, seleção de sequências discursivas e análise de marcas de nomeação, posições enunciativas, antecipações do interlocutor, reformulações e relações de memória. A constituição do corpus integra o gesto de análise, pois exige recortar, entre documentos disponíveis, materialidades capazes de responder ao problema proposto. Não se pretende atribuir aos textos a fala efetiva de seus leitores nem afirmar resultados de compreensão que exigiriam observação empírica de usuários.

O arquivo reúne documentos públicos publicados ou atualizados principalmente entre 2022 e 2025, sem excluir informações retrospectivas relevantes à compreensão do movimento institucional de linguagem simples. Integram o núcleo de leitura

a Política Nacional de Linguagem Simples, o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, o guia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Guia de Comunicação Cidadã do Espírito Santo, materiais do portal de serviços do Rio Grande do Sul e informações sobre reformulações de documentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. As diferentes naturezas dessas fontes exigem atenção aos destinatários de cada peça: uma lei prescreve condutas, um guia orienta produtores de textos e uma página de serviço se dirige a quem procura informação. Essa diversidade constitui um aspecto produtivo da pesquisa, pois permite observar como a mesma promessa de acessibilidade é formulada em posições enunciativas diferentes.

A hipótese interpretativa é a de que a construção institucional da linguagem acessível participa de uma transformação nas formas de apresentar o destinatário e de justificar a legitimidade da comunicação pública, sem eliminar automaticamente as assimetrias próprias das posições de enunciação. A imagem de um leitor que deve encontrar, compreender e utilizar informações passa a orientar recomendações de escrita e organização textual. Ao mesmo tempo, cabe interrogar quais sentidos de compreensão e participação são inscritos nesses documentos e em que medida o sujeito destinatário aparece apenas como usuário de uma informação disponibilizada ou também como participante de uma relação discursiva na qual sua resposta adquire relevância.

O primeiro capítulo apresenta os fundamentos de língua, discurso e sujeito e examina a diferença entre as formulações de Pêcheux, Orlandi e Foucault. O segundo desloca a discussão para a autorização da palavra, os lugares institucionais e a imagem do destinatário. O terceiro desenvolve a leitura do arquivo brasileiro, mediante aproximação de materialidades documentais concretas,

procurando identificar regularidades, tensões e deslocamentos. Ao longo do texto, a comunicação pública constitui objeto de análise linguística e discursiva, sem substituir as questões de interpretação por uma avaliação jurídica de conformidade das instituições com a legislação recente.

1 LINGUAGEM, DISCURSO E CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO

1.1 A linguagem como prática histórica e discursiva: sujeito, língua e produção de sentidos

O estudo da comunicação institucional frequentemente começa por uma preocupação com a qualidade da redação. Identificam-se construções sintáticas extensas, substantivos abstratos, termos técnicos cujo significado não é explicado e sequências de informações organizadas de acordo com a rotina administrativa, em vez das necessidades do leitor. Essas características merecem atenção, porém o texto institucional guarda outras questões que não se deixam reduzir à extensão das frases. A mesma palavra adquire valores diferentes conforme o lugar em que circula; determinada formulação pode funcionar como orientação, advertência ou promessa; uma designação aparentemente neutra pode condensar maneiras historicamente constituídas de representar grupos e práticas sociais. O trabalho do analista começa quando as evidências da comunicação cotidiana se tornam objeto de interrogação.

A Linguística constituiu, ao longo do século XX, diversas maneiras de tratar a língua, cada uma acompanhada por escolhas acerca do objeto, do método e da relação entre linguagem e sociedade. O esforço de Ferdinand de Saussure para delimitar a língua como objeto de investigação possibilitou pensar suas regularidades próprias e distingui-la dos acontecimentos singulares da fala. Esse deslocamento exerceu influência decisiva sobre a formação do pensamento estrutural, mas não esgotou as questões relacionadas à historicidade do dizer. A investigação discursiva retoma a materialidade da língua

sem supor que os sentidos possam ser deduzidos exclusivamente das relações internas do sistema. Uma formulação existe em determinadas condições de produção e atravessa acontecimentos, disputas e memórias que participam de sua interpretação.

Michel Pêcheux desenvolveu sua reflexão no interior de um debate que interrogava as fronteiras entre a Linguística, o materialismo histórico e a psicanálise. Ao questionar a transparência do sentido, deslocou o problema da comunicação entendida como transmissão de conteúdos fixos entre indivíduos plenamente conscientes de suas intenções. A relação entre o sujeito e aquilo que ele diz envolve processos de identificação, reconhecimento e desconhecimento das condições que tornam seu discurso possível. Há uma distância entre a impressão de domínio da própria palavra e os processos históricos e ideológicos que participam de sua produção. Essa distância adquire especial importância quando uma instituição se apresenta como origem evidente e impessoal de uma mensagem.

A expressão linguagem pública costuma sugerir um conjunto de informações oferecidas ao cidadão por órgãos encarregados de desempenhar funções socialmente reconhecidas. Contudo, a perspectiva discursiva permite observar que os termos público, cidadão, informação e serviço não apresentam sentidos imutáveis. Em determinado enunciado, o cidadão surge como titular de uma faculdade; em outro, como usuário que deve cumprir etapas para obter uma prestação; em outro, ainda, como destinatário de uma advertência acerca de consequências. A oscilação não depende exclusivamente da intenção individual de quem redigiu o texto. Ela se relaciona aos gêneros institucionais, às práticas que os sustentam e aos discursos anteriores que tornam plausíveis certas maneiras de nomear seus interlocutores.

Considerar a língua em funcionamento exige atenção à materialidade efetiva da formulação. Em vez de atribuir genericamente ao Estado o propósito de aproximar-se da sociedade, interessa examinar quem é designado por nós, quem aparece como você, como se distribuem verbos de obrigação e possibilidade e quais agentes permanecem indeterminados. Quando um documento afirma que determinada providência será realizada, a construção verbal pode conferir centralidade ao procedimento e deixar em segundo plano quem deve executá-lo. Quando uma orientação se dirige diretamente ao leitor, o pronome de tratamento institui uma proximidade que precisa ser lida em relação ao conjunto do texto. A análise discursiva não converte essas marcas em indicadores universais. Seu valor emerge das condições específicas de produção, circulação e recepção projetada pela materialidade.

Essa perspectiva também afasta a ideia de que a compreensão seja uma operação puramente individual, resolvida pela substituição de vocábulos incomuns por outros mais familiares. A leitura depende dos conhecimentos que o sujeito mobiliza, mas esses conhecimentos não estão separados de sua inscrição histórica em práticas sociais de linguagem. Um texto pode ser lexicalmente simples e, ao mesmo tempo, pressupor familiaridade com serviços digitais, documentação administrativa ou categorias jurídicas que permanecem implícitas. Em sentido inverso, determinados termos especializados podem ser necessários para identificar com precisão um procedimento, desde que a organização enunciativa ofereça condições para compreendê-los. A questão que interessa ao presente estudo situa-se na articulação entre forma, memória e posição atribuída ao destinatário.

O estudo da heterogeneidade enunciativa desenvolvido por Authier-Revuz (2004) acrescenta uma observação útil a essa leitura. Um texto institucional pode assinalar a presença da palavra

alheia quando introduz um termo técnico entre aspas, atribui uma expressão a determinada área do conhecimento ou a acompanha de explicação. O recurso de marcar uma palavra como especializada indica que seu valor não se encontra inteiramente estabilizado para todos os interlocutores. A contribuição é mobilizada aqui como interlocução situada no campo dos estudos da enunciação, sem diluir sua especificidade no quadro materialista de Pêcheux. Quando um guia recomenda explicar jargões, interessa observar quais vozes o texto supõe compartilhadas, quais passam a exigir tradução e quem ocupa a posição de oferecer essa explicação.

O trabalho de Eni Orlandi contribui para pensar a interpretação como constitutiva do funcionamento da linguagem. A evidência de que um texto diz exatamente aquilo que parece dizer constitui um efeito, cuja produção envolve história e ideologia. O analista não busca eliminar a interpretação de sua atividade, mas explicitar o modo como constrói um dispositivo de leitura capaz de produzir conhecimento sobre o funcionamento dos sentidos. Essa postura impede que uma avaliação de clareza seja confundida com uma demonstração imediata de acesso ao discurso: a percepção do pesquisador é insuficiente para afirmar o que todos os leitores compreenderiam, assim como o objetivo declarado pela instituição não equivale, por si, ao efeito produzido em cada situação de leitura (ORLANDI, 2015).

Na experiência institucional, há ainda a diferença entre o texto que descreve uma regra e o texto que a transforma em orientação. Uma norma pode indicar o dever de apresentar determinada documentação, enquanto o serviço correspondente procura responder a perguntas práticas, como onde obter o documento, quando apresentá-lo ou quais consequências decorrem da ausência da peça. As duas modalidades compartilham referências, mas

organizam seus enunciados sob condições distintas. A passagem entre elas envolve escolhas sobre o que conservar, explicar, exemplificar ou suprimir. A Análise de Discurso permite observar essa passagem como acontecimento discursivo, no qual uma memória normativa é atualizada para outro lugar de enunciação.

Interessa, portanto, reconhecer a especificidade do discurso institucional sem transformá-lo em objeto isolado das demais práticas sociais. As instituições se apoiam em formas reconhecíveis de escrever e falar, desenvolvidas e modificadas historicamente. A comunicação pública contemporânea participa desse processo ao incorporar orientações de linguagem simples, recursos digitais e novas maneiras de dirigir-se ao cidadão. Examinar suas materialidades supõe recuperar a história inscrita nas palavras e observar aquilo que as novas formulações deslocam ou preservam. A língua oferece possibilidades de construção; o discurso permite compreender por que certas possibilidades se realizam e se tornam reconhecíveis em determinadas circunstâncias.

1.2 Michel Pêcheux e Eni Orlandi: ideologia, interdiscurso, memória discursiva e silêncio

A noção de sujeito constitui um dos pontos decisivos da Análise de Discurso materialista. O sujeito não aparece como origem soberana de todos os sentidos que produz, pois sua identificação com determinadas posições discursivas se desenvolve em relações históricas e ideológicas. A interpelação, trabalhada por Pêcheux em diálogo com Louis Althusser, ajuda a compreender a familiaridade com que reconhecemos certos lugares sociais e enunciamos a partir deles. O profissional que assina uma orientação, o órgão que comunica uma decisão e o cidadão a quem se exige determinada providência participam de posições reconhecíveis porque as práticas

institucionais já estabilizaram expectativas acerca de suas falas e condutas. Essa estabilização é relativa e atravessada por contradições.

Quando um texto institucional usa a expressão cabe ao interessado, parece simplesmente identificar o destinatário de uma regra. A formulação também envolve uma operação de designação: produz uma figura discursiva que reúne, sob uma categoria administrativa, indivíduos com experiências e condições muito diferentes. A expressão pode ser necessária ao funcionamento jurídico do procedimento; para a análise, importa compreender o modo como esse nome opera naquele documento e o que ele torna visível. Em outro contexto, a substituição de interessado por você pode alterar a relação imaginária entre instituição e leitor, sem necessariamente transformar o conteúdo da exigência. O trabalho analítico deve distinguir a diferença formal do deslocamento de sentido que ela efetivamente possibilita.

O conceito de formação discursiva, em Pêcheux, relaciona a produção dos sentidos às formações ideológicas e às condições históricas em que os sujeitos enunciam. Palavras aparentemente idênticas podem mudar de sentido conforme a formação discursiva em que se inscrevem. Isso tem consequências para a interpretação de termos recorrentes na comunicação pública. Transparência pode remeter a divulgação de dados, à possibilidade de controle social ou à explicação acessível dos procedimentos; participação pode designar uma faculdade reconhecida, um canal de manifestação ou uma prática efetiva de interlocução. Não se trata de atribuir a cada ocorrência um significado escolhido previamente pelo pesquisador, mas de reconstruir as relações que autorizam determinados efeitos no interior do arquivo (PÊCHEUX, 2009).

A dimensão do interdiscurso indica que uma formulação se constitui em relação com outros dizeres, anteriores ou contemporâneos,

que não precisam estar expressamente citados no texto. O enunciado não surge em um espaço vazio. Uma recomendação para evitar jargão pode recuperar, mesmo sem o explicitar, uma história de críticas ao chamado burocratês; uma orientação para dirigir-se ao público retoma concepções sobre a distância entre linguagem técnica e experiência cotidiana. A sequência discursiva traz marcas desse exterior constitutivo, e a análise procura compreender sua relação com um já dito que participa da possibilidade do dizer atual. O interdiscurso não equivale a uma lista de influências literárias ou a um catálogo de fontes citadas; ele nomeia uma dimensão constitutiva do processo discursivo.

A memória discursiva é fundamental para analisar permanências e transformações. Em Orlandi, a memória não corresponde ao armazenamento psicológico de recordações individuais. Ela diz respeito ao funcionamento histórico do dizer e às condições pelas quais certas formulações podem reaparecer, deslocar-se e produzir sentidos. Uma comunicação atual que apresenta o cidadão como sujeito central de uma política pública convive com uma longa história de práticas em que o destinatário era predominantemente objeto de classificação, orientação ou fiscalização. A presença simultânea desses registros não autoriza concluir que houve simples superação de um modelo por outro. É preciso observar as relações entre diferentes sequências do arquivo, os lugares de sua produção e as práticas que sustentam sua circulação.

O procedimento de selecionar sequências discursivas requer atenção a essa memória. Recortar uma frase de uma lei e colocá-la ao lado de uma orientação de serviço pode ser produtivo, desde que a comparação não apague as diferenças entre os documentos. Um enunciado normativo sobre as finalidades de uma política pública atua de maneira distinta de uma instrução oferecida ao redator de um

texto ou ao usuário de um serviço. A comparação permite identificar modos de nomear o destinatário e de formular a autoridade, mas não autoriza ignorar os gêneros, a competência institucional e as condições de circulação. A leitura precisa conservar a particularidade de cada acontecimento discursivo antes de construir relações entre eles.

Outro conceito relevante é o de antecipação. Ao formular um texto, a posição de enunciação projeta imagens sobre seu interlocutor, acerca daquilo que ele sabe, da maneira como poderá responder e do que espera encontrar. Uma orientação para redigir frases curtas, explicar siglas e apresentar logo no início a informação principal pressupõe determinada imagem de leitor e de situação de leitura. O redator imagina dúvidas, limites de familiaridade e necessidades práticas que nem sempre são explicitadas. Essa imagem pode ser bem fundamentada em experiências institucionais, mas permanece uma construção discursiva, distinta das respostas efetivas de indivíduos concretos. A análise das antecipações permite investigar a figura do leitor inscrita no próprio texto, sem depender de entrevistas para atribuir-lhe opiniões.

O silêncio oferece uma dimensão adicional. Em As formas do silêncio, Orlandi examina a relação constitutiva entre silêncio e significação e distingue o silêncio fundante das práticas de silenciamento, relacionadas às possibilidades historicamente delimitadas de dizer. A análise não deve tratar toda informação ausente como prova de censura. Determinadas omissões decorrem da finalidade específica do documento, da economia de um gênero textual ou de uma escolha editorial legítima. A questão discursiva surge quando o modo de organizar a palavra condiciona a visibilidade de outras posições, sentidos e respostas. Reconhecer essa diferença

evita o uso indiscriminado de uma categoria teórica complexa (ORLANDI, 2007).

Em uma cartilha institucional, por exemplo, o discurso pode enfatizar a necessidade de o leitor compreender as orientações recebidas, sem mencionar sua possibilidade de contestar ou reinterpretar os procedimentos. Essa ausência, tomada isoladamente, pouco permite concluir. Em uma série de documentos que apresente repetidamente o destinatário apenas como executor de instruções, enquanto outros textos do mesmo programa anunciem a participação como finalidade, a relação entre presença e ausência adquire relevância analítica. Ainda assim, a interpretação deve ser demonstrada a partir do arquivo e das condições de produção, pois o silêncio não é uma categoria de aplicação automática.

A articulação entre memória e silêncio contribui para perceber a história da administração pública inscrita na linguagem. Formas impessoais de comunicação podem representar a continuidade de práticas de neutralização da voz individual de quem escreve, associadas à pretensão de tratar os destinatários segundo critérios gerais. Fórmulas mais diretas podem representar uma tentativa de reorganizar a interlocução e de atribuir responsabilidade a agentes identificáveis. Nenhuma dessas observações autoriza, por si, classificar globalmente um texto como democrático ou excludente. A análise acompanha os efeitos de sentido produzidos na relação entre posições institucionais, escolhas linguísticas e histórias de uso.

Os estudos de Reinoldo Marquezan sobre as designações do sujeito deficiente na legislação educacional oferecem um exemplo relevante de procedimento analítico. Ao examinar a variedade histórica de nomes atribuídos ao sujeito com deficiência, o pesquisador mostrou que substituições lexicais podem carregar continuidades e deslocamentos de sentido, relacionados a discursos

médicos, pedagógicos e políticos. Seu trabalho sobre a constituição do *corpus* também ressalta que o objeto, a questão e o arquivo precisam ser pensados conjuntamente (MARQUEZAN, 2008; 2009a). Essas contribuições são aqui recuperadas como antecedentes teóricos e metodológicos. O presente livro aborda outro objeto e não reproduz o corpus nem as interpretações das pesquisas anteriores.

A produção acadêmica de Carolina Salbego Lisowski, especialmente sua tese sobre sujeito de direito, discurso e sentido, também evidencia o interesse da Análise de Discurso pelo funcionamento institucional da palavra. O sujeito pode ser nomeado e reconhecido em um texto cuja materialidade contribui para delimitar os lugares que lhe são oferecidos no discurso (LISOWSKI, 2016). A pergunta deste estudo desloca essa preocupação para os documentos que prometem tornar a comunicação acessível. A questão principal passa a ser como o destinatário é imaginado e como os documentos aproximam ou afastam os sentidos de compreender, utilizar uma informação e participar de uma relação pública. O reconhecimento das pesquisas antecedentes permite formular um problema novo sem transformar trabalhos publicados em capítulos repetidos.

1.3 Michel Foucault e a arqueologia do saber: enunciado, arquivo e formação das modalidades enunciativas

A arqueologia proposta por Michel Foucault introduz uma maneira própria de interrogar o discurso. Seu interesse volta-se às condições históricas pelas quais determinados objetos se tornam possíveis de serem conhecidos, classificados e enunciados. O trabalho não parte da ideia de que existiria, por trás das diferentes formulações, um conteúdo contínuo que caberia ao intérprete recuperar. Ao examinar a dispersão dos enunciados, a arqueologia procura descrever regularidades que permitem a constituição de objetos, conceitos,

modalidades enunciativas e estratégias. A historicidade aparece, nesse quadro, como problema das condições de existência do dizer, e não como simples sequência de opiniões que se sucederiam no tempo (FOUCAULT, 2008).

Em A arqueologia do saber, a pergunta acerca de quem fala está ligada à formação das modalidades enunciativas. Foucault chama a atenção para o estatuto daquele que pode formular certos enunciados, para os lugares institucionais a partir dos quais a fala se exerce e para a posição que o sujeito ocupa diante dos objetos de que trata. A resposta não se reduz à identificação de uma pessoa física. Em um discurso médico, por exemplo, a legitimidade de determinadas formulações depende de posições reconhecidas, procedimentos de observação e espaços de registro. A pergunta arqueológica alcança uma rede de condições que tornam a fala possível e inteligível naquele domínio. É essa dimensão que oferece uma contribuição específica à investigação da palavra pública.

Em um documento administrativo, a identificação nominal do redator pode sequer aparecer. A força da comunicação repousa frequentemente na posição institucional que enuncia, reconhecida por leis, competências, rotinas documentais e procedimentos de publicação. O nome do órgão ocupa a superfície do texto, mas sua autoridade não se explica somente pelo cabeçalho. Há uma história de produção e circulação de documentos que permite reconhecer aquela formulação como orientação, comunicação oficial ou determinação. O leitor não se relaciona apenas com uma combinação de frases; ele encontra um enunciado que ocupa um lugar em uma prática social. A arqueologia ajuda a compreender essa posição sem confundir a autoridade jurídica do documento com a origem absoluta dos seus sentidos.

Foucault distingue o enunciado da frase considerada apenas como estrutura gramatical. Uma mesma sequência de palavras pode assumir funções diferentes conforme seu lugar de existência, suas relações com outros enunciados e as condições de repetição de sua materialidade. A formulação de uma orientação em um guia, sua reprodução em uma página de serviço e sua transformação em comando normativo não constituem necessariamente o mesmo acontecimento discursivo. A possibilidade de descrever essas diferenças exige considerar a posição do sujeito, o domínio de objetos, a existência material e as relações do enunciado com outros enunciados. Assim, a análise evita tratar o arquivo como um conjunto indiferenciado de frases sobre um tema.

A noção foucaultiana de arquivo também merece atenção especial. O arquivo, na arqueologia, diz respeito ao sistema de formação e transformação dos enunciados, e não apenas ao local físico ou digital onde documentos são guardados. Essa acepção não coincide integralmente com o uso mais corrente do termo em pesquisas documentais, nas quais arquivo pode designar o conjunto de fontes reunidas pelo pesquisador. Ao longo deste livro, a expressão arquivo documental identifica o conjunto de peças públicas selecionadas; quando se tratar do conceito foucaultiano, será explicitada a relação com as condições históricas de enunciabilidade. A distinção impede que um termo central da teoria seja reduzido à função de sinônimo de coleção de arquivos digitais.

O exame das formações discursivas em Foucault envolve regras de formação dos objetos, das modalidades enunciativas, dos conceitos e das estratégias. A pesquisa sobre comunicação pública pode dialogar com esses eixos ao interrogar como a clareza passa a constituir objeto de enunciação institucional, em quais documentos aparece, quem está autorizado a prescrever sua adoção e que

concepções de destinatário acompanham sua apresentação. Uma lei, um guia de estilo e um material de treinamento não estão situados no mesmo lugar. O primeiro institui obrigações e princípios; o segundo formula recomendações de escrita; o terceiro organiza uma prática de aprendizagem dos produtores de textos. A própria circulação entre eles torna perceptível a formação de um domínio em que a linguagem pública é tematizada como responsabilidade institucional.

Convém observar que a arqueologia não oferece uma técnica pronta para decidir se determinado documento é compreensível. A compreensão empírica de um texto por leitores exige procedimentos próprios, como observação de uso ou pesquisa com públicos determinados. O que a abordagem de Foucault permite investigar é a maneira pela qual o saber acerca da compreensão se torna enunciável, quem o apresenta como problema institucional e quais posições emergem quando se afirma a necessidade de uma comunicação mais clara. O objeto da arqueologia é o funcionamento de práticas discursivas, e não uma medição psicológica da leitura. Essa delimitação é essencial para que a incorporação de Foucault resulte em ganho analítico efetivo.

Há uma consequência adicional dessa leitura. Quando se proclama a necessidade de redigir em linguagem simples, a própria formulação participa da produção de um campo de saber acerca da comunicação, com suas categorias, definições e autoridades. A instituição passa a falar sobre sua maneira de falar. Essa duplicação é reveladora: um documento dirigido a servidores pode lhes ensinar como redigir para cidadãos, enquanto a figura do cidadão se constitui no texto como aquele que deverá encontrar e usar a informação. O cidadão encontra-se presente como destinatário projetado, mesmo quando não participa diretamente da enunciação que define a prática. O acontecimento discursivo envolve, portanto, a posição de quem

prescreve, a de quem executa a prescrição e a de quem é imaginado como beneficiário.

A produção de documentos públicos apresenta ainda condições próprias de repetição. Determinados modelos de redação se estabilizam em portais, manuais e formulários; expressões migram entre órgãos; recomendações de clareza reaparecem com ligeiras alterações de vocabulário. A repetição material não elimina as diferenças de posição. A frase dirigida ao funcionário encarregado da escrita pode tornar-se orientação geral em uma campanha; uma definição formulada por uma lei pode ser retomada em uma página que apresenta um serviço concreto. Descrever tais ocorrências exige atenção simultânea à regularidade dos enunciados e às mudanças no modo de sua circulação. A análise arqueológica constitui, nesse ponto, uma importante interlocução para o exame discursivo do arquivo.

Foucault também permite relativizar a familiaridade com categorias que parecem evidentes. A figura do usuário de serviços públicos pertence a uma determinada maneira de organizar a comunicação e a prestação institucional. Outras épocas e práticas mobilizaram termos como administrado, requerente, contribuinte ou interessado. Essas designações não indicam necessariamente uma trajetória linear de aperfeiçoamento. Elas participam de práticas que definem relações entre agentes, competências e formas de acesso. Em vez de contar a história como substituição progressiva de nomes inadequados por nomes definitivamente corretos, interessa reconhecer as transformações das condições em que os sujeitos podem ser descritos e chamados a agir.

A arqueologia, por fim, convida a examinar os limites do próprio recorte. O conjunto de textos reunido para uma pesquisa permanece parcial diante da multiplicidade de discursos em circulação.

Esse reconhecimento não retira validade do gesto analítico, mas exige que a escolha seja justificada pelo problema e não apresentada como representação exaustiva de toda comunicação pública brasileira. As peças selecionadas constituem lugares privilegiados para observar uma prática que ganhou visibilidade institucional recente. A leitura de suas regularidades e deslocamentos poderá mostrar maneiras distintas de construir o destinatário, sem converter tais resultados em diagnóstico universal das experiências de todos os cidadãos.

1.4 Entre Pêcheux e Foucault: aproximações, diferenças epistemológicas e possibilidades de interlocução

A presença de Pêcheux e Foucault no mesmo estudo requer uma decisão teórica explícita. Ambos questionam a compreensão do sujeito como origem soberana e transparente do discurso, ambos recusam o isolamento das formulações de suas condições históricas e ambos trabalham com a expressão formação discursiva. Essas aproximações favorecem uma interlocução, mas não autorizam a fusão dos conceitos. O problema ao qual cada autor responde apresenta diferenças decisivas, especialmente no lugar reservado à ideologia, à contradição e à produção dos sentidos. Uma pesquisa que recorra indistintamente às duas formulações perde precisamente aquilo que deveria ganhar: maior capacidade de especificar o funcionamento do seu objeto.

Claudiana Narzetti (2018) reconstrói a história epistemológica do conceito de formação discursiva e demonstra por que sua ocorrência nos dois autores não deve ser tomada como prova de identidade conceitual. No quadro de Pêcheux, o conceito articula-se à formação ideológica, à interpelação do sujeito e às condições de produção dos sentidos. Em Foucault, relaciona-se às regras que tornam possível a formação dos objetos, modalidades enunciativas,

conceitos e estratégias. A distinção envolve redes teóricas próprias. O uso de uma mesma expressão torna ainda mais necessário declarar qual problema se procura resolver ao mobilizá-la.

A genealogia das relações entre esses pensamentos costuma ser simplificada pela afirmação de que Pêcheux teria apenas transferido uma categoria foucaultiana para a Análise de Discurso materialista. Essa explicação é insuficiente. Pêcheux dialogou criticamente com a proposta arqueológica, e a problemática de sua teoria, desenvolvida sob influência de Althusser, da Linguística e da psicanálise, levou a formulações próprias sobre sujeito e sentido. Narzetti (2018) mostra que a controvérsia sobre a origem da expressão formação discursiva não se resolve por cronologia isolada. Ao assumir a historicidade dessa controvérsia, a pesquisa evita apagar divergências que os próprios autores consideravam substantivas.

O estudo de Hugo Dumoulin, publicado em 2026 na revista Gragoatá, oferece outro ângulo. Ao comparar os percursos de Pêcheux e Foucault a partir da enunciação, o pesquisador organiza a interlocução em torno da língua, da história e do sujeito. Seu argumento destaca a possibilidade de aproximação dos trabalhos quando o debate se concentra na discursividade, sem eliminar as diferenças de fundamentação. Para o presente livro, a contribuição é particularmente fecunda porque o objeto escolhido envolve uma materialidade linguística concreta, produzida por posições institucionais reconhecíveis e situada em uma história recente de práticas de comunicação. A pesquisa pode beneficiar-se de ambas as perspectivas, desde que cada uma permaneça ligada a uma questão analítica determinada (DUMOULIN, 2026).

O dispositivo principal de leitura é a Análise de Discurso francesa. A investigação das nomeações do destinatário, dos efeitos de evidência da linguagem, das antecipações e das relações de memória

depende diretamente das categorias desenvolvidas por Pêcheux e Orlandi. Foucault será mobilizado para interrogar as condições de existência dos enunciados institucionais, as posições de enunciação que os autorizam e os procedimentos de circulação e qualificação da palavra. A articulação ocorre no plano do problema de pesquisa, sem construir um vocabulário artificialmente unificado. Assim, o conceito de posição de sujeito está situado em seu contexto a cada emprego, evitando que diferenças de fundamento se tornem ambiguidades terminológicas.

Em um exemplo concreto, a análise de uma orientação pública que recomenda usar frases curtas pode começar pela pergunta acerca do lugar que autoriza a instituição a estabelecer o padrão de redação. A investigação foucaultiana ajuda a compreender as condições sob as quais a comunicação passa a ser objeto de regulação e as posições de quem prescreve a nova prática. A Análise de Discurso francesa, por sua vez, permite examinar a imagem de leitor antecipada pela orientação, a memória de práticas anteriores e os efeitos de sentido que acompanham o ideal de clareza. As duas perguntas incidem sobre a mesma materialidade, mas recortam dimensões distintas do seu funcionamento.

Outro exemplo envolve a passagem de uma comunicação impessoal para uma versão dirigida ao cidadão pelo pronome você. A arqueologia pode situar essa transformação nas práticas contemporâneas de redação e nas formas de autoridade que conferem legitimidade ao documento. A Análise de Discurso permite investigar se a mudança lexical corresponde a uma reorganização das posições discursivas, quais sentidos de proximidade mobiliza e que relações conserva com o modo anterior de formular o procedimento. Não é necessário escolher antecipadamente entre continuidade e ruptura. A

análise deve acompanhar as sequências concretas e indicar o alcance de cada inferência.

O conceito de poder exige cuidado semelhante. Em Foucault, as relações de poder não se reduzem ao comando vertical exercido por um centro único; são examinadas em suas práticas, técnicas, distribuições e formas de constituição de saber. Em Pêcheux, a problemática da ideologia e da contradição social ocupa lugar que não pode ser neutralizado por uma noção genérica de poder. Para o estudo da comunicação pública, a consequência é evitar que toda diferença entre instituição e cidadão seja descrita como prova de dominação, assim como evitar que a promessa institucional de inclusão seja confundida com igualdade efetiva de posições. Trata-se de examinar a materialidade em seu funcionamento determinado, com um vocabulário analítico capaz de distinguir obrigações legais, relações enunciativas e efeitos de sentido.

Também é necessário diferenciar a legitimidade institucional da legitimidade discursiva em sentido analítico. Uma norma pode ser formalmente válida e ter sido produzida pelo órgão competente; seu texto, entretanto, admite investigação acerca das maneiras pelas quais constrói o próprio caráter autorizado e interpela seus destinatários. O estudo não pretende rever a validade dos documentos escolhidos nem construir uma teoria jurídica da competência. A atenção recai sobre as formas de enunciar essa autoridade e sobre as posições a partir das quais o destinatário é chamado a reconhecer, interpretar ou executar a mensagem. A precisão dessa delimitação protege a autonomia do objeto de Letras diante de uma documentação predominantemente estatal.

A incorporação de Foucault tampouco exige transpor para esta pesquisa toda a temática do biopoder, da biopolítica e dos dispositivos disciplinares. Esses campos integram uma reflexão mais

ampla do filósofo, mas o objeto aqui proposto exige uma interlocução focalizada. A arqueologia e a ordem do discurso fornecem instrumentos suficientes para pensar quem pode falar, em quais condições, a partir de que lugar e por meio de quais procedimentos de qualificação da palavra. A continuidade da análise será construída com Pêcheux e Orlandi, especialmente onde a questão se desloca para a constituição do destinatário e para os sentidos produzidos pelo dizer institucional.

Essa decisão oferece unidade ao livro. A primeira tradição teórica torna possível investigar como o texto antecipa seu leitor e trabalha com sentidos historicamente disponíveis; a segunda permite compreender as regras e as posições que qualificam a enunciação institucional. O encontro entre ambas adquire consistência quando orientado por perguntas que retornam ao arquivo. Quem é reconhecido como emissor legítimo de determinada orientação? Que imagem de cidadão se projeta na materialidade? Em quais passagens a clareza textual é tomada como equivalente à participação? Que diferenças existem entre uma política que define princípios e um guia que orienta a prática dos escritores públicos? Essas questões serão aprofundadas nos capítulos seguintes, sempre vinculadas às materialidades que lhes dão fundamento.

2 A PALAVRA AUTORIZADA: DISCURSO, LEGITIMIDADE E POSIÇÕES DE SUJEITO

2.1 A ordem do discurso: procedimentos de exclusão, qualificação dos sujeitos e legitimidade da fala

Na aula inaugural proferida no Collège de France, em dezembro de 1970, Michel Foucault colocou em questão a aparente disponibilidade universal da palavra. O discurso circula em uma sociedade por meio de procedimentos que selecionam, organizam e distribuem aquilo que pode ser pronunciado e reconhecido. As interdições constituem parte desse funcionamento, mas o problema é mais amplo: envolve modos de qualificação dos sujeitos, exigências rituais, pertencimento a determinadas disciplinas e condições que estabelecem quais formulações serão recebidas como adequadas em um campo. A ordem do discurso remete, desse modo, às práticas que tornam um enunciado possível e socialmente reconhecível, sem pressupor que a linguagem possa ser explicada apenas pela vontade consciente do indivíduo que fala (FOUCAULT, 1996).

A reflexão foucaultiana não descreve uma divisão simples entre pessoas que têm voz e pessoas inteiramente privadas dela. O mesmo indivíduo pode ocupar posições de legitimidade diferentes segundo o contexto em que enuncia. Uma manifestação formulada como experiência pessoal, por exemplo, não circula necessariamente com o mesmo estatuto de uma informação apresentada por um especialista, por uma autoridade administrativa ou por um órgão judicial. Essa diferença pode cumprir funções relevantes de responsabilidade e organização das instituições, mas também constitui uma condição

histórica de distribuição da palavra. A pergunta sobre quem pode falar procura reconhecer os procedimentos que tornam certas posições autorizadas e delimitam o valor atribuído a determinados enunciados.

O ritual ocupa lugar importante nessa análise. Em A ordem do discurso, Foucault associa-o às qualificações exigidas de quem fala, às circunstâncias da enunciação e aos gestos que a acompanham. A linguagem oficial apresenta rituais próprios: identificação do órgão, referência à competência, numeração documental, fórmulas de assinatura, indicação de fundamento e circulação por canais reconhecidos. Esses elementos não precisam aparecer todos em cada documento para que o leitor reconheça a origem institucional. A presença de uma identidade visual ou a publicação em um domínio governamental podem participar da mesma expectativa de autenticidade e autoridade, especialmente quando a comunicação se desloca para meios digitais. A análise observa como essa identidade institucional é construída no próprio texto e nas condições materiais de sua circulação.

É possível compreender, nesse contexto, por que a ordem do discurso não desaparece com a adoção de linguagem mais direta. A substituição de uma expressão técnica por um termo conhecido modifica a superfície linguística; o lugar institucional de enunciação permanece definido por normas de competência e por práticas de reconhecimento. Uma orientação acessível pode facilitar a compreensão de um procedimento, enquanto a possibilidade de modificá-lo continua sujeita a condições institucionais específicas. Isso não configura, necessariamente, incoerência. Há finalidades diferentes envolvidas na clareza de uma orientação, na legitimidade de um ato e na participação de um destinatário na definição de uma

política. O problema analítico exige observar como essas finalidades são articuladas ou diferenciadas pelo discurso.

Quando um órgão publica recomendações para que seus servidores utilizem palavras comuns e frases curtas, ele exerce uma forma de regulação da própria produção discursiva. A instituição define características que deseja reconhecer em documentos futuros, orienta seus agentes e estabelece um padrão a ser repetido. Há, nesse movimento, uma operação de qualificação do dizer. Certas construções passam a ser recomendadas como adequadas a determinada forma de comunicação; outras são apresentadas como obstáculos à compreensão. Ao lado do propósito de acessibilidade, configura-se uma atividade de formação e orientação de quem tem a responsabilidade de escrever em nome da instituição.

A disciplina, no pensamento de Foucault, também participa do controle da produção do discurso. O conceito não se confunde com uma disciplina escolar ou uma ordem burocrática isolada, pois diz respeito às condições segundo as quais objetos, métodos e proposições podem ser reconhecidos em um campo. No caso da linguagem institucional, um vocabulário especializado frequentemente preserva distinções que não podem ser eliminadas sem alteração do conteúdo. Uma redação jurídica, sanitária ou técnica precisa conservar relações conceituais que identificam procedimentos, competências e consequências. O movimento de linguagem simples passa a negociar a presença desses termos, explicando-os ou reorganizando sua apresentação. A análise pode investigar como esse esforço procura conciliar a autoridade de um domínio especializado com a possibilidade de uma interlocução mais ampla.

Ao falar sobre a circulação social dos discursos, a reflexão foucaultiana também chama a atenção para o valor das instituições educacionais e dos mecanismos de apropriação do saber. Na

comunicação pública, o acesso a informações frequentemente depende de práticas de leitura que não são distribuídas de maneira uniforme. Uma pessoa que já conhece a documentação necessária para determinado serviço reconhece a finalidade de expressões que podem ser estranhas a outro destinatário. A diferença não deve ser reduzida a uma suposta incapacidade individual, porque envolve trajetórias de escolarização, familiaridade com os procedimentos e disponibilidade de orientação. Quando um guia institucional recomenda explicar jargões, reconhece parcialmente essa heterogeneidade e procura atuar sobre as condições de leitura que o próprio discurso administrativo pressupõe.

A autorização para falar não implica, entretanto, monopólio absoluto do sentido. A instituição pode ordenar a produção de seus textos, mas não controla integralmente as interpretações possíveis. A perspectiva de Pêcheux e Orlandi é importante justamente nesse ponto. O enunciado institucional pode pretender unidade e clareza, enquanto sua recepção projetada convive com memórias e posições heterogêneas. A linguagem clara constitui uma condição favorável à interlocução, mas não produz uma identidade perfeita entre intenção do produtor e interpretação do destinatário. Reconhecer esse limite teórico não diminui a importância das políticas de acessibilidade; impede apenas que se lhes atribuam efeitos automáticos.

A questão da legitimidade, assim, ultrapassa a competência formal de determinado órgão. Para o presente estudo, interessa a legitimidade enquanto efeito discursivo de posições reconhecidas, materializada nos modos de enunciar, nas referências ao saber especializado e na organização de documentos destinados ao público. A análise não questiona genericamente o direito das instituições de orientar seus usuários. Interroga as condições em que a palavra institucional aparece como fonte autorizada, quais formas de resposta

ela prevê e como o destinatário é situado diante de um discurso cuja produção se encontra, em grande medida, fora de sua participação imediata.

2.2 Quem fala e de onde se fala? Autoridade institucional, posições enunciativas e relações de poder

A pergunta acerca da autoria de um texto institucional parece simples quando o documento contém o nome de uma secretaria, autarquia ou tribunal. Entretanto, a identificação do órgão não resolve a questão de quem fala no sentido discursivo. A posição de enunciação é construída por práticas que ultrapassam o indivíduo encarregado da redação. Um servidor pode redigir a primeira versão, outro pode revisá-la e a publicação final pode aparecer sob a identidade de uma instituição. A autoria jurídica, a responsabilidade administrativa e a posição enunciativa não coincidem necessariamente, embora se relacionem. O exame discursivo procura compreender essa articulação, evitando projetar sobre o texto a personalidade de um redator que sequer aparece em sua materialidade pública.

Os documentos oficiais organizam diferentes formas de presença institucional. Uma norma enuncia prescrições sob formas reconhecidas pelo ordenamento; uma carta de serviços indica caminhos para obter prestações; uma cartilha de linguagem simples orienta a produção futura de outros textos. Em cada caso, a posição de quem fala assume configurações particulares. A lei não depende do mesmo recurso de proximidade que um guia de redação dirigido a colegas. A página de serviço pode utilizar a segunda pessoa para estabelecer uma interlocução direta, enquanto a norma apresenta o cidadão como categoria geral. O analista não pode atribuir tais diferenças apenas a uma vontade de aproximação ou distanciamento.

O gênero, a função e a circulação do documento precisam integrar a descrição.

As modalidades enunciativas de Foucault auxiliam na compreensão dessa pluralidade. O lugar institucional do discurso compreende espaços em que se registra e reconhece determinada fala, mas a posição do sujeito também se relaciona com os objetos que observa, descreve ou administra. Em um documento de fiscalização, a instituição enuncia a partir de uma competência de controle; em uma orientação de saúde, fala a partir de um domínio técnico relacionado à proteção sanitária; em um guia de serviços, procura organizar o acesso a informações que já estão distribuídas por diferentes procedimentos. A circulação da linguagem simples entre esses campos não elimina suas particularidades. Ela produz, antes, um vocabulário comum de acessibilidade que precisa ser reconfigurado segundo cada prática.

O emprego de formas impessoais não representa, em todos os casos, ocultamento indevido de responsabilidade. A impessoalidade integra convenções de comunicação pública e pode indicar que uma orientação vale para situações gerais, independentemente de preferências individuais. Contudo, uma sequência que descreve uma ação sem agente também pode dificultar ao destinatário identificar a quem cabe praticá-la. Essa diferença torna-se observável em pares de formulações como a documentação será analisada e o órgão analisará a documentação. A segunda forma explicita um sujeito responsável pela ação; a primeira centraliza o procedimento. O deslocamento linguístico altera a maneira pela qual a ação é apresentada, embora a relevância prática da mudança dependa do contexto documental.

Há ainda situações em que o agente deve ser preservado como indeterminado, porque a descrição se refere a um procedimento distribuído por diferentes unidades ou profissionais. Uma orientação universal para empregar voz ativa não contempla necessariamente

essas particularidades. Daí a importância de tratar os guias de linguagem simples como documentos discursivos, e não como leis gerais da compreensão humana. Suas recomendações traduzem uma determinada concepção de boa comunicação, formada a partir de experiências, prioridades e instrumentos de trabalho. O exame do arquivo permite compreender o que tais recomendações tornam visível e em que condições podem ser pertinentes, sem convertê-las em fórmulas de aplicação indiscriminada.

O uso institucional do pronome nós merece atenção semelhante. Em uma comunicação assinada por um órgão, nos pode indicar uma equipe, representar a instituição como unidade ou criar uma imagem de coletividade que envolve os redatores. A escolha depende do contexto. Em uma campanha dirigida à população, nos pode aproximar a instituição e os destinatários por meio de um pertencimento compartilhado; em um guia interno, pode demarcar o grupo de servidores responsável por determinada atividade. A materialidade linguística participa da construção dessa coletividade, cujos limites precisam ser reconstruídos a partir do documento. O mesmo pronome pode servir a estratégias enunciativas muito distintas.

Na direção inversa, você pode projetar proximidade com o leitor, sem assegurar uma relação de diálogo efetivo. A forma de tratamento pode acompanhar uma orientação acessível, uma cobrança ou uma advertência. Em cada situação, a análise precisa considerar os verbos que se associam ao destinatário, o conteúdo que se lhe atribui e a possibilidade de resposta prevista pelo documento. Uma notificação pode dirigir-se diretamente à empresa responsável por uma obrigação, mas a relação permanece marcada pela competência da autoridade fiscalizadora. Um serviço digital pode usar a segunda pessoa em instruções de navegação e oferecer diferentes caminhos

de atendimento. A proximidade enunciativa constitui um dado a interpretar, não uma conclusão antecipada acerca da posição política do texto.

As relações de poder na comunicação institucional ganham concretude quando observadas no funcionamento dos enunciados. A instituição seleciona informações, estabelece classificações e decide a ordem em que seus procedimentos serão apresentados. O destinatário, por sua vez, interpreta os documentos a partir de expectativas e conhecimentos próprios, podendo responder mediante os canais que a prática institucional oferece. Esses lugares não são intercambiáveis, mas suas diferenças não precisam ser descritas como oposição absoluta. O problema é compreender como o discurso organiza e representa essa relação, especialmente quando passa a anunciar a acessibilidade como finalidade de sua própria produção textual.

Também o documento que ensina o redator a escrever para o público constitui um lugar de exercício de autoridade. Nesse caso, o destinatário imediato é o agente público responsável pela produção de novos textos. A pessoa que procurará o serviço aparece como figura antecipada e como finalidade da instrução. Uma política de comunicação pode, assim, constituir duas relações simultâneas: uma relação interna de formação e regulação da escrita e uma relação externa projetada entre instituição e cidadão. Ignorar a primeira faria parecer que os guias falam diretamente ao público, quando frequentemente dirigem suas recomendações a servidores. A distinção será decisiva no exame dos materiais da Anvisa e do Espírito Santo.

Esse conjunto de questões permite formular uma interpretação menos abstrata da autoridade. A palavra pública recebe legitimidade a partir de competências reconhecidas, mas a construção discursiva dessa legitimidade é observável nas formas de nomeação, nas escolhas

de agente, nos procedimentos de publicação e na organização da interlocução. A aproximação entre Foucault, Pêcheux e Orlandi permite reconhecer simultaneamente as condições de enunciação e os efeitos de sentido produzidos pela materialidade. Cada documento oferece uma combinação particular, que somente poderá ser descrita mediante leitura atenta de suas sequências.

2.3 A construção discursiva do destinatário: antecipação, interpretação e efeitos de sentido

Todo texto pressupõe determinadas condições de leitura, mas o destinatário construído pela enunciação não se confunde com a totalidade das pessoas que poderão ter acesso ao documento. A diferença aparece quando a instituição formula uma instrução para quem conhece o nome de um procedimento, para quem precisa localizar informações básicas ou para quem deve responder a uma exigência. Cada escrita antecipa um horizonte de conhecimentos e ações. A pergunta sobre a quem se destina a palavra alcança essa representação discursiva, que pode ser descrita pelas escolhas linguísticas e pela organização textual mesmo quando não se conhece pessoalmente nenhum dos leitores.

As formações imaginárias e os mecanismos de antecipação trabalhados pela Análise de Discurso ajudam a investigar esse processo. Uma posição de enunciação projeta imagens de si, do interlocutor e do objeto do discurso. O servidor que prepara instruções sobre uma solicitação pode antecipar as dúvidas de quem acessará o serviço pela primeira vez. O texto resultante pode explicar conceitos técnicos, apresentar uma sequência temporal ou distinguir providências obrigatórias e facultativas. Essas escolhas participam da representação do destinatário como pessoa que precisa tomar decisões informadas. A imagem pode ser mais ou menos adequada à diversidade real

dos usuários, mas a análise do documento não permite concluir empiricamente sobre sua adequação sem procedimentos de pesquisa adicionais.

O destinatário também é constituído pelo vocabulário de designação. Termos como cidadão, pessoa, interessado, usuário, contribuinte ou empresa inscrevem relações diferentes com a instituição. Em determinadas circunstâncias, a escolha decorre do conteúdo técnico do procedimento; em outras, participa de um movimento deliberado de aproximação com o público. Quando um texto utiliza o termo cidadão para referir-se indistintamente a todos os que podem procurar uma informação, constrói uma generalidade que precisa ser examinada em seu contexto. A expressão pode ampliar uma imagem de pertencimento ao espaço público e, ao mesmo tempo, deixar em segundo plano diferenças entre pessoas, grupos e formas de acesso. A análise deve registrar essas possibilidades sem deduzir, de um termo isolado, a orientação integral do documento.

A maneira de formular ações atribuídas ao leitor é igualmente relevante. Em textos que dizem você pode consultar, o verbo apresenta uma possibilidade; em documentos que empregam você deve apresentar, a estrutura introduz uma obrigação; em orientações como confira os dados, o modo imperativo organiza a sequência de ações. Nenhuma dessas escolhas é necessariamente inadequada. A função de uma mensagem pública pode exigir a descrição precisa de obrigações, direitos e procedimentos. O interesse discursivo está na posição constituída para o destinatário e na relação entre sua ação e a autoridade que a enuncia. A clareza de uma instrução pode conviver com o caráter obrigatório da conduta prescrita.

O destinatário projetado pela política de linguagem simples aparece, frequentemente, como alguém que deseja localizar uma informação e utilizá-la para realizar determinada ação. Essa figura

possui uma lógica prática reconhecível, especialmente no âmbito de serviços públicos digitais. Contudo, compreender um documento institucional pode envolver experiências distintas: interpretar as consequências de uma decisão, reconhecer a existência de um direito, compreender uma justificativa ou encontrar um canal para apresentar discordância. A imagem do usuário que precisa concluir uma tarefa corresponde apenas a uma dimensão possível da relação entre cidadão e instituição. O arquivo deverá mostrar quais dessas dimensões são priorizadas pelos documentos selecionados.

Em situações de linguagem especializada, é necessário considerar a responsabilidade de quem escreve. Heather Adams e Víctor González-Ruiz (2023), ao estudar a nominalização em textos informativos de um órgão de seguridade social espanhol, discutem efeitos de ambiguidade e assimetria relacionados ao apagamento de agentes. O estudo oferece um paralelo útil, embora se filie a uma abordagem própria de análise crítica do discurso e não à matriz teórica principal deste livro. Sua contribuição consiste em demonstrar, por meio de materialidade textual, que escolhas de redação podem participar da distribuição de responsabilidades e da posição ocupada por leitores leigos diante de uma informação institucional.

De maneira próxima, o estudo de Meza et al. (2020), realizado a partir do discurso de profissionais do Direito, identificou a relevância do público destinatário na concepção da escrita clara. A pesquisa foi desenvolvida com entrevistas, enquanto o presente trabalho se limita à análise documental; ainda assim, demonstra que a representação do leitor constitui questão reconhecida na literatura internacional sobre redação institucional. O interesse aqui consiste em avançar da recomendação prática para o funcionamento discursivo dessa representação: quem o documento supõe que o destinatário seja, o

que espera que ele saiba e de que modo organiza as possibilidades de resposta.

Uma dificuldade metodológica frequente surge quando a imagem discursiva do leitor é convertida em diagnóstico sobre o leitor empírico. Ao reconhecer que um guia sugere frases curtas, não se pode concluir que toda pessoa compreenderá melhor todas as frases curtas, em qualquer situação. A proposta do guia permite inferir uma concepção de acessibilidade, não comprova automaticamente os efeitos de sua aplicação. Do mesmo modo, a ausência de determinado canal de interação em um documento específico não demonstra que a instituição inteira não ofereça participação. O objeto analítico permanece a construção do destinatário na materialidade selecionada. Esse compromisso com o alcance efetivo da evidência fortalece a interpretação e evita avaliações que ultrapassariam o *corpus*.

Há, finalmente, a questão da heterogeneidade dos destinatários. A expressão público em geral pode reunir leitores com experiências muito diferentes de escolarização, condições de acesso digital e familiaridade com procedimentos. A comunicação pública frequentemente precisa utilizar categorias amplas, mas a própria política de linguagem acessível torna relevante perguntar como essa diversidade é antecipada. Um texto pode fornecer diferentes formas de apresentação da informação, como recursos visuais, organização em etapas ou explicação de termos técnicos. Essas medidas indicam maneiras concretas de representar necessidades do leitor, mas sua eficácia permanece dependente de condições de uso que o arquivo documental, isoladamente, não consegue abarcar.

A construção discursiva do destinatário constitui, assim, um dos pontos de passagem entre a análise teórica e o material empírico. Ela permite examinar o documento a partir de seus próprios modos de endereçamento, relacionando formas de tratamento, verbos, escolhas

de organização e memórias institucionais. A questão deixa de ser a suposição genérica de que uma instituição fala de cima para baixo e passa a ser a descrição de como a posição do leitor é construída em sequências determinadas, com possibilidades de interpretação que variam conforme o gênero e as condições de produção da mensagem.

2.4 Entre a palavra pronunciada e a palavra reconhecida: compreensão, silêncio e participação

Há uma distância entre a circulação de uma mensagem e o reconhecimento da palavra de seu destinatário. A comunicação pública desenvolve-se em relações nas quais o acesso à informação pode ser condição para outras práticas, como a solicitação de um serviço, a apresentação de uma contestação ou a participação em um procedimento. Essas práticas não são equivalentes. Uma instituição pode publicar informações completas sobre um determinado assunto sem que o documento, isoladamente, abra uma situação de diálogo; uma orientação pode explicar com precisão os meios de manifestação, mas a participação depende de processos que vão além da redação. A análise procura compreender como os documentos articulam ou separam os sentidos de informação, compreensão e participação.

O acesso público aos documentos possui relevância própria. A disponibilização de orientações em meios digitais permite que diferentes destinatários consultem informações sem depender exclusivamente de atendimento presencial. Entretanto, a existência do texto não assegura que todas as pessoas tenham as mesmas condições de encontrá-lo, interpretá-lo ou agir a partir dele. As políticas de linguagem simples reconhecem parte desse problema ao proporem a organização das informações em torno das necessidades de seus destinatários. A passagem do vocabulário da publicação para o vocabulário da utilização pode indicar um deslocamento nas

concepções de comunicação institucional, a ser examinado nas fontes e em suas condições históricas.

A categoria compreensão exige cautela analítica porque pode designar processos distintos. Compreender o significado imediato de uma instrução é diferente de reconhecer seus fundamentos, consequências e condições de contestação. Um formulário simplificado pode tornar mais fácil o preenchimento de campos, embora a avaliação das consequências jurídicas da declaração dependa de informações adicionais. Uma decisão redigida com frases curtas pode ser mais legível, mas continua inserida em um procedimento cuja lógica o destinatário talvez desconheça. O estudo dos sentidos de compreender, tal como aparecem nos documentos, permite identificar o alcance da promessa institucional sem afirmar que a compreensão tenha sido empiricamente alcançada por todos os leitores.

Natasha N. Jones e Miriam F. Williams (2017) oferecem uma contribuição relevante ao examinar documentos associados ao mercado de crédito a partir de uma perspectiva de justiça social e linguagem simples. As autoras verificaram que a observância de orientações de redação não eliminava diferenças quanto à acessibilidade e à possibilidade de utilização efetiva das informações. Esse resultado, produzido em outro contexto documental e teórico, reforça a pertinência de distinguir características textuais, experiências de leitura e condições de ação. Para o presente livro, interessa especialmente a necessidade de examinar as relações entre o documento e a posição atribuída àquele que dele depende.

O silêncio, nos termos de Orlandi, também participa dessa discussão. Há diferenças entre uma mensagem que não aborda a participação porque sua finalidade é restrita e um conjunto de enunciados que, ao apresentar reiteradamente o cidadão como mero

executor, produz um horizonte limitado de resposta. É necessário observar séries e relações entre textos, em vez de transformar uma ausência isolada em conclusão geral. A política do silêncio, enquanto categoria de análise, exige consideração das possibilidades de dizer e das posições que uma prática discursiva torna disponíveis. A prudência interpretativa evita que a categoria seja empregada como sinônimo de qualquer informação que o pesquisador gostaria de encontrar.

O reconhecimento da palavra envolve ainda a legitimidade atribuída às formas de participação. Um comentário informal, uma manifestação apresentada por canal institucional e uma contribuição formalizada em consulta pública podem ter estatutos diferentes, ainda que tratem do mesmo assunto. A ordem do discurso, no sentido foucaultiano, permite examinar as condições que tornam determinadas formas de expressão reconhecíveis. A Análise de Discurso materialista acrescenta a possibilidade de investigar as posições históricas de sujeito e as memórias de autoridade que participam dessas distinções. A comunicação pública encontra-se, portanto, atravessada por procedimentos de qualificação que não se esgotam no momento da redação do documento.

Em certos textos, a participação aparece sob a forma de convite. A instituição solicita que os interessados enviem contribuições, preencham uma consulta ou apresentem sua opinião. O convite constitui uma possibilidade enunciada e organiza determinadas expectativas de resposta. Seu valor depende da materialidade da orientação, como o prazo, o meio de envio, o objeto da contribuição e os destinatários admitidos. O fato de o texto utilizar vocabulário convidativo não demonstra, por si, a existência de uma relação horizontal, assim como a presença de condições formais de participação não revela necessariamente exclusão. A análise

observa como a abertura é formulada e quais lugares discursivos são efetivamente disponibilizados pelo documento.

A linguagem simples pode participar dessa transformação ao explicar termos, identificar agentes responsáveis e tornar visíveis os passos necessários para utilizar um serviço ou manifestar-se em determinado procedimento. A preocupação discursiva consiste em reconhecer os sentidos de participação que acompanham essas práticas e suas eventuais diferenças de alcance. Em alguns textos, participação pode remeter ao uso eficiente de informações; em outros, à possibilidade de controlar a atividade institucional ou de contribuir para uma decisão. A aproximação entre essas modalidades pode aparecer como continuidade no discurso, embora elas impliquem formas diversas de relação entre cidadão e poder público.

O destinatário não se constitui apenas como alguém que entende ou deixa de entender uma mensagem. Sua posição pode envolver interpretação, recusa, dúvida, pedido de esclarecimento e produção de novos enunciados. Essas possibilidades não são equivalentes às ações efetivamente praticadas pelas pessoas, que a presente pesquisa não observa diretamente. São posições que os documentos podem prever, convocar, restringir ou deixar fora de sua formulação. A análise de uma série documental torna possível investigar o modo como essa amplitude aparece no discurso institucional, atentando às diferenças de finalidade entre peças normativas, guias e orientações de serviço.

A questão da palavra reconhecida oferece, por isso, uma passagem necessária para o terceiro capítulo. Ao examinar o arquivo de linguagem simples, será preciso observar quem enuncia a promessa de clareza, de que maneira o cidadão é representado e como a acessibilidade se relaciona aos sentidos de informação e participação. Os documentos poderão mostrar aproximações entre essas dimensões,

mas também seus diferentes limites de formulação. A contribuição da investigação reside na descrição fundamentada dessas relações, preservando a especificidade de cada texto e a distinção entre o que a materialidade permite afirmar e aquilo que dependeria de outra forma de pesquisa.

3 ENTRE O DIZER E O COMPREENDER: A PRODUÇÃO DE SENTIDOS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA

3.1 A comunicação pública como acontecimento discursivo: constituição do arquivo e condições de produção

A leitura de um arquivo de comunicação pública exige uma primeira distinção entre o tema que permite reunir os documentos e o objeto discursivo construído pela análise. A expressão linguagem simples aproxima a lei federal, os guias de redação e as páginas de instituições que divulgam iniciativas de simplificação. Contudo, o compartilhamento do tema não torna equivalentes as funções dessas materialidades. Uma lei define objetivos e procedimentos a serem observados pelos órgãos públicos; uma publicação de orientação interna ensina servidores a escrever; uma página institucional apresenta ações realizadas e justificativas para sua continuidade. O objeto desta pesquisa situa-se nas relações entre essas formas de enunciação e as posições de destinatário que produzem. A constituição do corpus, por isso, decorre da questão de pesquisa e orienta o gesto interpretativo.

Foram selecionadas fontes públicas e identificáveis, divulgadas em páginas oficiais ou repositórios institucionais. O primeiro núcleo compreende a Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025, que institui a Política Nacional de Linguagem Simples, e o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, publicado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2023. O segundo reúne o Guia de Linguagem Simples da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 2022, e o Guia de Comunicação Cidadã desenvolvido pelo

Laboratório de Inovação na Gestão do Espírito Santo, cuja versão pública é identificada como 1.0, de 2024. O terceiro compreende a página de Linguagem Simples do portal de serviços do Estado do Rio Grande do Sul e a apresentação das iniciativas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, publicada em 2022 e atualizada em 2024. A diversidade dos gêneros e das esferas institucionais possibilita observar regularidades e variações sem pretender representar a totalidade das práticas existentes no país.

O recorte temporal acompanha a circulação das peças selecionadas e sua diferença em relação à lei federal de 2025. A história brasileira da linguagem simples não começa com essa norma. Fischer (2018) já examinava a clareza nos ambientes de governo eletrônico como questão ligada ao exercício da cidadania. Araújo (2022), ao investigar a experiência da Prefeitura de São Paulo e a Lei Municipal nº 17.316/2020, mostrou a constituição da linguagem simples como política pública de comunicação antes da regulamentação nacional. Esses estudos integram a contextualização bibliográfica, mas não ampliam artificialmente o corpus documental aqui analisado. A distinção importa porque o arquivo deste livro reúne peças de diferentes esferas institucionais, enquanto as pesquisas citadas oferecem antecedentes para compreender a emergência da questão no país.

O procedimento de constituição do corpus observou três critérios: procedência pública verificável, pertinência para o problema da autoridade e do destinatário, e diversidade de gêneros que permitisse comparar posições enunciativas distintas. A seleção não resulta de amostragem estatística nem pretende medir a frequência nacional de determinadas formas de escrita. Foram reunidas seis peças principais, consideradas em sua versão pública identificável: a lei federal, o pacto do Conselho Nacional de Justiça, o guia da Anvisa, o guia digital

do Espírito Santo, a página orientativa do Rio Grande do Sul e a página de iniciativas do Inmetro. A análise toma cada uma como unidade documental e recorta, no interior delas, sequências verbais ou descrições institucionais de reformulação relevantes à pergunta de pesquisa.

O gesto de leitura se desenvolve em quatro movimentos articulados, sem converter a teoria em uma grade mecânica. Primeiro, identifica-se o gênero, a data de circulação e a posição institucional responsável pela publicação. Em seguida, localizam-se formas de designação dos participantes, escolhas de voz, modalização, verbos de ação e prescrições sobre o dizer. O terceiro movimento aproxima sequências do mesmo documento e de documentos distintos para perceber deslocamentos de nomeação, agente e destinatário. Finalmente, relacionam-se essas marcas às condições de produção, à memória discursiva e às modalidades de autoridade examinadas nos dois capítulos anteriores. O percurso permite que a interpretação seja acompanhada pelo leitor, porque cada inferência se apoia em uma formulação identificável, e não em um juízo genérico sobre o funcionamento das instituições.

O corpus possui limites metodológicos claros. Não se conhecem, por meio dessas fontes, as experiências individuais de todos os leitores, as decisões tomadas em cada processo de redação nem os resultados de eventuais avaliações internas de usabilidade. O guia do Espírito Santo informa que houve pesquisa, entrevistas e revisão com pessoas durante seu desenvolvimento; tais informações são tratadas como enunciados da própria fonte sobre sua produção, não como dados coletados pelos autores desta obra. O estudo também não examina processos administrativos internos ou versões que não estejam publicamente disponíveis. A delimitação protege

a correspondência entre evidência e interpretação, especialmente ao tratar de expressões como compreender, participar e reconhecer.

No plano teórico, a seleção das sequências considera o princípio de que o texto se constitui em condições de produção determinadas. Um enunciado publicado em um guia dirigido a servidores não pode ser lido como fala direta de um cidadão; a forma como o cidadão aparece ali é mediada pela posição institucional que o representa. Do mesmo modo, uma lei que atribui aos órgãos públicos a obrigação de adotar determinadas técnicas produz uma relação de prescrição diferente daquela de uma página explicativa. Essas diferenças são indispensáveis à análise das formações imaginárias, pois permitem identificar quem ocupa o lugar de enunciador imediato e quem aparece como destinatário projetado ou beneficiário da ação.

Em Foucault, a atenção às condições de enunciabilidade contribui para descrever a emergência de um discurso que transforma a própria comunicação institucional em objeto de conhecimento e regulação. A preocupação com a clareza passa a circular em normas, programas de inovação, manuais e registros públicos de experiências. Não seria adequado afirmar que esses documentos constituem, sem investigação histórica mais ampla, uma formação discursiva homogênea no sentido arqueológico. A observação autorizada pelo corpus é mais circunscrita: há uma série de materialidades nas quais a instituição passa a justificar, orientar e apresentar sua forma de escrever como objeto explícito de intervenção. A pesquisa acompanha a regularidade dessa tematização, preservando as diferenças entre suas posições de enunciação.

A legislação de 2025 oferece um acontecimento de particular relevância para o arquivo. Seu texto apresenta uma definição legal de linguagem simples, dispõe sobre técnicas a serem observadas na redação dirigida aos cidadãos e relaciona a comunicação a

objetivos de informação, participação e acessibilidade. A definição possui eficácia jurídica própria; no presente estudo, interessa a sua formulação discursiva, especialmente a maneira como transforma uma concepção de leitor em finalidade normativa. A passagem do reconhecimento genérico do direito à informação para a descrição de operações como encontrar, compreender e usar uma mensagem inscreve uma representação mais determinada da atividade esperada do destinatário.

O Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples constitui uma materialidade distinta, ligada ao Poder Judiciário e à produção de decisões e comunicações dirigidas à sociedade. Sua existência, documentada em 2023, demonstra que a preocupação com a acessibilidade se manifesta em práticas e gêneros diversos, inclusive naqueles marcados pela autoridade de uma decisão formal. O movimento não pode ser lido exclusivamente como transferência da linguagem de serviços administrativos para os demais poderes. O próprio campo da justiça desenvolve iniciativas de reformulação, em condições próprias de enunciação e com exigências de precisão que precisam ser consideradas na leitura (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2023).

Os guias da Anvisa e do Espírito Santo permitem observar outra posição. Neles, a instituição se dirige sobretudo a quem escreve documentos públicos. O texto apresenta recomendações, exemplos e justificativas, enquanto o cidadão figura como destinatário futuro das comunicações que serão produzidas. Essa mediação constitui um aspecto essencial para o problema de pesquisa, pois mostra que a imagem do leitor é elaborada em um discurso dirigido a outro sujeito. O autor institucional convoca o redator a antecipar necessidades de alguém que não está diretamente presente naquela interlocução. A passagem do destinatário imaginado para um futuro destinatário

real ocorre fora do guia, em documentos concretos cuja qualidade e circulação dependem de outras práticas.

As páginas do Rio Grande do Sul e do Inmetro ampliam a comparação. No portal estadual, a linguagem simples é apresentada no contexto da orientação para serviços digitais e da experiência de seus usuários. No Inmetro, a página relaciona a iniciativa à formação de servidores, à criação de diretrizes, à revisão de documentos e à disponibilização de versões de uma notificação. São duas maneiras de fazer circular a política: uma insere a clareza no cotidiano dos serviços, e a outra apresenta ao público o trabalho institucional necessário para produzi-la. A comparação permite interpretar diferentes imagens de destinatário sem pressupor que a mesma expressão tenha função idêntica em todos os textos.

Esse arquivo foi constituído para reconhecer relações e não para produzir um ranking de instituições. O fato de uma peça oferecer exemplos de reescrita e outra apresentar apenas diretrizes não demonstra, isoladamente, maior ou menor acessibilidade. A materialidade depende do gênero, do público e da finalidade. O procedimento adotado consiste em acompanhar como a promessa de clareza é formulada em cada documento, como a autoridade se apresenta e que posições discursivas são atribuídas ao leitor. A partir desse gesto, a análise pode avançar da simples reunião temática para o exame das regularidades e dos deslocamentos de sentido que constituem a comunicação pública contemporânea.

3.2 A instituição que fala e o cidadão que escuta: nomeações, posições de sujeito e efeitos de autoridade

A Lei nº 15.263/2025 permite iniciar a leitura pela forma como delimita seus sujeitos. A política é instituída para os órgãos e entidades da administração pública, abrangendo diferentes poderes

e entes federativos, em sua comunicação com a população. O sujeito obrigado a observar as regras pertence à estrutura institucional; a população aparece como horizonte da comunicação. Essa distribuição revela uma assimetria funcional que decorre do próprio gênero normativo: a lei orienta a conduta de quem produz os textos e estabelece finalidades em benefício de quem os recebe. A preocupação discursiva não reside na existência dessa diferença, mas na maneira pela qual ela organiza os sentidos de clareza, acesso e participação.

No inciso II do artigo 2º, o verbo possibilitar introduz a finalidade de que os cidadãos consigam encontrar, entender e usar informações públicas. A distribuição gramatical merece atenção: a obrigação de criar condições é dirigida à administração, mas os verbos da sequência subordinada descrevem ações atribuídas aos cidadãos. Quem deve modificar o modo de escrever é o órgão público; quem deverá realizar o percurso da busca à utilização é o destinatário. A escolha do verbo conseguir ainda supõe uma dificuldade anterior a ser superada. A norma inscreve na própria formulação uma distância entre a existência da informação e a capacidade de utilizá-la, ao mesmo tempo que confere à instituição responsabilidade pelo enfrentamento dessa distância (BRASIL, 2025, art. 2º, II).

O inciso III acrescenta a finalidade de reduzir a necessidade de intermediários. A categoria intermediário não identifica um personagem determinado; abrange, no enunciado, a posição de alguém de quem o cidadão dependeria para decifrar a palavra administrativa. Essa formulação desloca uma memória de relações burocráticas em que a inteligibilidade dos procedimentos passa por profissionais, atendentes ou pessoas familiarizadas com as rotinas públicas. A política pretende aproximar enunciador e leitor, mas o reconhecimento do obstáculo também torna visível a desigual distribuição de saberes que antecede a escrita. A presença

do intermediário na norma, mesmo sob a forma de algo a reduzir, mostra que a interlocução entre Estado e cidadão não é concebida como relação naturalmente simétrica (BRASIL, 2025, art. 2º, III).

A presença do termo cidadão possui valor particular. A categoria não identifica apenas uma pessoa concretamente observada usando determinado serviço; ela figura como destinatário generalizado de uma política de comunicação. Em outros dispositivos, o texto se refere à população, aos cidadãos e às pessoas com deficiência, estabelecendo diferentes graus de especificação. A pluralidade de designações demonstra que a generalidade não basta para tratar todas as condições de acesso da mesma maneira. A norma reconhece públicos e situações específicas, ao mesmo tempo que conserva a categoria abrangente de cidadão como eixo de sua apresentação. A análise pode identificar esse movimento sem concluir que uma das formulações deva necessariamente substituir a outra.

O artigo 4º define a linguagem simples a partir de técnicas de transmissão clara e objetiva, relacionadas às palavras, à estrutura e ao leiaute da mensagem. Essa formulação confere materialidade à finalidade de compreensão. A clareza deixa de figurar somente como valor abstrato e passa a ser associada a escolhas reconhecíveis na produção textual. O mesmo dispositivo apresenta como horizonte o uso da informação pelo cidadão. Assim, a técnica aparece vinculada a um destinatário cuja capacidade de localizar e interpretar conteúdo orienta o padrão prescrito. A definição, contudo, não transforma o cidadão em coautor imediato das mensagens. A condição de quem escreve permanece atribuída à administração pública, enquanto o leitor aparece como referência da adequação textual.

O artigo 5º modifica o foco da leitura. Depois de nomear o cidadão como destinatário da política, o dispositivo se volta à administração e enumera práticas de redação a serem observadas.

Os infinitivos que iniciam os incisos, como redigir, usar, evitar e organizar, constituem uma série de comandos dirigida ao produtor institucional. A sequência tem uma função metadiscursiva: o poder público formula regras para sua própria enunciação. A presença de orientações sobre a ordem das informações, a explicação de siglas e o emprego preferencial da voz ativa estabelece um modo legitimado de escrever, definido em razão da leitura antecipada de terceiros. Na arqueologia foucaultiana, o interesse está nas condições em que esse padrão adquire estatuto de regra para práticas enunciativas; em Pêcheux, na relação entre a posição do redator, a imagem do destinatário e a memória burocrática que a norma procura deslocar (BRASIL, 2025, art. 5º).

Há uma diferença entre técnica de redação e posição discursiva que merece atenção. A orientação para explicar termos especializados pode facilitar o acesso ao conteúdo, mas o sentido do procedimento continuará relacionado ao campo institucional em que é empregado. Um documento sobre fiscalização sanitária precisa conservar distinções próprias desse domínio; a simples troca de um substantivo por palavra mais conhecida pode alterar sua precisão. A norma admite a explicação de jargões no próprio texto, o que sugere uma solução que mantém a referência técnica e reorganiza as condições de leitura. A materialidade desse comando oferece um ponto de encontro entre responsabilidade do enunciador e representação das necessidades do destinatário.

A lei inclui ainda uma referência expressa à comunicação acessível a pessoas com deficiência e, em dispositivo próprio, trata da publicação de versão na língua dos destinatários quando a comunicação oficial se dirigir a comunidades indígenas, sempre que possível. Essas passagens incorporam diferenças relevantes ao próprio texto normativo. A perspectiva discursiva permite examinar como

a universalidade de uma política é acompanhada de especificações que reconhecem condições particulares de leitura e língua. O estudo não tem por objeto avaliar a suficiência jurídica de tais disposições. Interessa compreender como as categorias de cidadão, pessoa com deficiência e comunidade indígena participam de formas diversas de nomeação e de projeção do destinatário (BRASIL, 2025).

Outro elemento relevante é a previsão de verificação da compreensibilidade com o público-alvo. O dispositivo reconhece que as decisões de quem escreve podem demandar confronto com a experiência de seus destinatários. A figura do leitor deixa de ocupar apenas o lugar de beneficiário presumido e aparece também como referência para avaliar a mensagem. O texto normativo, por si, não permite afirmar que todos os órgãos realizem essa prática; sua presença demonstra, entretanto, que a própria política enuncia a importância de uma relação entre a produção da mensagem e sua compreensão por pessoas efetivas. Essa formulação introduz uma abertura que a análise precisa distinguir da participação nos processos decisórios em sentido mais amplo.

O Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples apresenta outra situação de autoridade. Na formulação dos compromissos, o Conselho Nacional de Justiça associa a linguagem compreensível à preservação da boa técnica jurídica e recomenda explicar o impacto de decisões e julgamentos na vida do cidadão. O primeiro elemento afirma uma competência especializada que não será abandonada; o segundo exige que o resultado dessa competência seja narrado a alguém situado fora de seus rituais de produção. A posição de quem decide permanece distinta daquela de quem sofre os efeitos da decisão, mas a inteligibilidade desses efeitos passa a compor o ideal de enunciação judicial. O destinatário pode ser parte de um processo ou membro da sociedade que acompanha a atuação

dos tribunais. A mesma política reconhece, assim, mais de uma relação com a palavra do Judiciário (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2023).

A comparação entre lei federal e pacto judicial torna perceptível a circulação de uma mesma preocupação sob diferentes posições de legitimidade. A lei estabelece um quadro de observância para a administração pública; o pacto reúne compromissos e iniciativas vinculados ao funcionamento da justiça. Ambos procuram aproximar a comunicação institucional das pessoas que precisam interpretá-la, mas os objetos e gêneros em que essa preocupação se materializa permanecem distintos. A análise não transforma essa aproximação em identidade. O interesse reside na recorrência dos sentidos de clareza e acessibilidade e no modo como sua formulação se ajusta a posições institucionais próprias.

O guia da Anvisa constitui um caso especialmente revelador da distribuição dos lugares de enunciação. Sua apresentação se dirige a colegas, convocando servidores a conhecer e aplicar recomendações de linguagem simples. O cidadão aparece como destinatário futuro dos documentos que serão produzidos por esses agentes. O texto combina, portanto, uma interlocução interna, na qual a instituição orienta seus próprios integrantes, com uma relação externa antecipada, em que as informações serão oferecidas à sociedade. Essa duplicidade impede uma leitura apressada que atribua ao guia o mesmo destinatário de uma página de serviços. O modo de endereçamento precisa ser identificado no próprio documento (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2022).

O Guia de Comunicação Cidadã do Espírito Santo apresenta estrutura semelhante, embora sua materialidade digital possibilite navegação por princípios e orientações. O projeto foi desenvolvido para apoiar servidores e servidoras na elaboração de comunicações

institucionais mais acessíveis. Os verbos de orientação se dirigem a quem escreve, e as justificativas descrevem os benefícios esperados para o público que lerá os materiais. A instituição mobiliza uma linguagem de proximidade com o produtor textual, tratando suas escolhas cotidianas como lugar de intervenção. A presença de um guia organizado em página digital também inscreve a própria leitura da orientação em uma experiência de navegação, aproximando o formato do instrumento das recomendações que ele pretende divulgar (ESPÍRITO SANTO, 2024).

No portal de serviços do Rio Grande do Sul, a linguagem simples aparece descrita por três adjetivos: simples, objetiva e inclusiva. A página está situada no Guia de Serviços, dirigido a gestores responsáveis pelo ambiente digital, e vincula a orientação ao entendimento do conteúdo por seus usuários. A passagem de cidadão, termo predominante no texto federal, para usuário, mais adequado à cena de navegação, não é uma troca meramente vocabular. Ela recorta o destinatário pela atividade de procurar e executar um serviço. O gesto é coerente com o gênero da página, mas projeta uma relação na qual a instituição organiza o percurso e a pessoa procura completá-lo. A participação pública, mencionada como finalidade pela lei, permanece fora do primeiro plano dessa apresentação voltada à gestão da informação digital (RIO GRANDE DO SUL, s.d.).

No conjunto, os documentos revelam que a acessibilidade linguística é enunciada a partir de posições institucionais heterogêneas. Há o legislador que define técnicas, a instituição que assume compromisso público, o guia que orienta o redator e a página que organiza informação para uso de serviços. A diversidade impede tratar a palavra cidadão como significante de alcance uniforme ou o pronome você como prova de aproximação em qualquer circunstância. As nomeações ganham sentido no interior de

relações específicas, atravessadas por diferentes gêneros e memórias de autoridade. É nesse campo de diferenças que se torna possível examinar, com maior precisão, o modo como a promessa de clareza constitui seus destinatários.

3.3 Clareza, opacidade e reformulação textual: o que muda quando o discurso institucional se aproxima do leitor

A passagem de uma orientação geral para o exame de uma reformulação concreta permite perceber que a clareza não se produz apenas pela redução do número de palavras. Ela depende de escolhas de organização da frase, da distribuição de responsabilidades, da identificação dos participantes e da posição que a informação relevante ocupa no texto. Essas escolhas podem ser descritas linguisticamente, mas não são indiferentes às condições discursivas em que a mensagem circula. O que aparece primeiro, quem é nomeado como responsável e quais ações permanecem implícitas interferem no modo como o enunciado antecipa seu leitor. Por essa razão, a análise da linguagem simples ganha densidade quando se ocupa também de seus exemplos de reescrita.

O guia da Anvisa oferece uma sequência particularmente esclarecedora. Na página 14, a formulação "A documentação completa foi entregue pela empresa" é reescrita como "A empresa entregou a documentação completa". No primeiro enunciado, a documentação ocupa a posição de sujeito gramatical e a empresa aparece ao final, introduzida como agente da passiva. No segundo, a empresa assume simultaneamente a posição inicial da frase e a função de sujeito responsável pela ação. O predicado continua a referir uma entrega concluída. A reformulação modifica, sobretudo, a distribuição da atenção: a atividade administrativa deixa de ser apresentada a partir do objeto entregue e passa a ser narrada a partir de quem o entregou.

A distinção pode ser demonstrada no nível sintático, enquanto sua pertinência discursiva decorre da importância de identificar agentes em documentos que atribuem responsabilidades (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2022, p. 14).

A frase reformulada também ilustra um limite da intervenção textual. A identificação da empresa se tornou imediata, mas as duas versões silenciam sobre a destinação dos documentos e sobre o procedimento a que a entrega se vincula. Isso pode ser adequado ao contexto mais amplo de sua circulação, desde que as informações estejam acessíveis no restante do texto. A clareza da sequência isolada não permite decidir a suficiência informativa do documento inteiro. Em termos de análise, essa diferença impede transformar uma preferência sintática em julgamento universal: a voz passiva pode ser pertinente quando a ação ou seu resultado constituem o foco da mensagem, e não existe uma obrigação de colocar todos os agentes na posição inicial. O ganho observável neste caso é a visibilidade imediata do responsável pela entrega.

Em outra sequência da mesma página, a Anvisa apresenta uma consulta pública e modifica a ordem de uma frase sobre o envio de contribuições por formulário eletrônico. A versão inicial começa pelo meio empregado; a reformulação desloca os interessados para o início, seguidos da ação que poderão realizar. A escolha produz uma cena enunciativa diferente: o primeiro contato do leitor passa a ser com uma posição de participante potencial, não com a ferramenta de envio. A denominação interessados, contudo, permanece nas duas versões. O sujeito capaz de contribuir continua representado pela categoria administrativa que o procedimento reconhece, e a facilidade de leitura não altera por si os critérios de participação ou a tramitação das manifestações recebidas (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2022, p. 14).

As duas sequências da Anvisa revelam deslocamentos distintos. Na entrega de documentos, a reformulação põe o agente em evidência. Na consulta, privilegia a pessoa que pode praticar uma ação. A ordem direta é o recurso comum, mas a função discursiva não é a mesma. O primeiro par facilita a atribuição de responsabilidade; o segundo dá relevo à possibilidade de manifestação. Há também uma permanência: nos dois casos, é a instituição que define o enquadramento da atividade, seleciona o que deve aparecer primeiro e oferece a versão recomendada como modelo de escrita. O guia ensina servidores a representar melhor seus interlocutores, constituindo-os simultaneamente como leitores que precisam de orientação e sujeitos a quem determinadas ações podem ser atribuídas.

É nesse ponto que a discussão sobre precisão adquire sentido. Em um aviso de prazo ou de regularização, uma condição mal posicionada pode mudar aquilo que a pessoa entende como obrigação. Dividir um período extenso em frases curtas pode tornar os passos mais perceptíveis, mas é necessário conservar a relação lógica entre a regra geral, a exceção e a consequência. A escrita acessível exige escolher o que deve ser destacado e qual vínculo deve permanecer explícito. O problema ultrapassa a contagem de palavras: diz respeito ao modo como a frase organiza uma ação possível e distribui conhecimentos entre redator e destinatário.

Os estudos sobre comunicação jurídica em linguagem simples ajudam a ampliar essa observação. Meza et al. (2020) mostram, no exame do discurso de especialistas, que os modos de conceber a clareza em textos jurídicos se relacionam às práticas próprias desse campo. A questão não se resolve por uma oposição simples entre uma língua técnica ruim e outra cotidiana boa. Certos termos possuem função de estabilizar distinções necessárias; o problema aparece quando essa especialização impede ao destinatário reconstruir o

significado prático da mensagem. Uma solução textual consistente pode preservar a designação técnica e explicá-la com linguagem acessível. Nessa operação, o conhecimento institucional deixa de ser pressuposto como algo já compartilhado e passa a ser parcialmente apresentado ao leitor.

A nominalização constitui outro ponto expressivo da relação entre forma e posição enunciativa. Quando uma ação aparece condensada em substantivo abstrato, pode tornar-se menos evidente quem a pratica, sobre quem recai e em que condições se realiza. Enunciados baseados em expressões como realização da análise ou efetivação do procedimento deslocam o foco da atividade para seu nome. O efeito varia conforme o contexto, mas o recurso pode contribuir para um discurso em que o processo administrativo parece acontecer sem agentes identificáveis. Adams e González-Ruiz (2023), ao examinarem a nominalização e as assimetrias de poder, oferecem um caminho para pensar a relação entre construções gramaticais e distribuição de visibilidade. Não é preciso afirmar que toda nominalização oculte responsabilidades. A questão é investigar, em cada caso, quais relações ficam mais nítidas ou menos disponíveis à interpretação.

Esse ponto coloca em diálogo a descrição das formas e o problema do sujeito. A sintaxe oferece elementos observáveis da frase; a Análise de Discurso procura compreender sua inscrição histórica e institucional. Uma forma ativa pode nomear um agente, mas não dissolve, por si, a assimetria entre quem estabelece a obrigação e quem deverá cumpri-la. Uma frase curta pode melhorar a legibilidade sem abrir um espaço para contestação. O pronome você pode aproximar o leitor do texto e, ao mesmo tempo, servir para lhe atribuir um dever de cumprimento imediato. Assim, o valor discursivo de uma escolha gramatical depende das relações em que ela funciona.

O Guia de Comunicação Cidadã do Espírito Santo oferece um contraste especialmente produtivo com a Anvisa porque sua seção dedicada a condições e deveres apresenta reformulações que alteram a força de orientação de uma frase. A versão "É importante que você compareça à Secretaria no dia indicado" é substituída por "Você deve comparecer à Secretaria no dia indicado". Na primeira, a obrigação aparece sob a avaliação impessoal de importância; na segunda, o pronome você ocupa a posição inicial e o verbo dever nomeia expressamente a obrigação. A mudança aumenta a determinação do comando e reduz o espaço para interpretar o comparecimento como mera recomendação. A proximidade do tratamento pessoal não suaviza necessariamente a autoridade institucional: neste exemplo, ela torna o dever mais visível e diretamente atribuído ao destinatário (ESPÍRITO SANTO, 2024, seção 4.5).

A seção desenvolve, ainda, a orientação de anunciar primeiro a regra geral e deixar as exceções em posição secundária. O verbo explicitar aproxima duas dimensões: a precisão do comando e a economia do esforço interpretativo exigido do leitor. A instituição reconhece, na formulação de seu guia, que uma obrigação não basta estar prevista em algum regulamento; sua incidência deve ser reconstruível no texto que orienta o uso de um serviço. O contraste com o par da Anvisa é expressivo. Ali, a reforma põe em evidência quem executou um ato. Aqui, a escolha nomeia aquele a quem o comando se dirige e modifica a maneira como a força obrigatória é apresentada. Em ambos, a atividade de redigir funciona como lugar de distribuição de responsabilidades.

O próprio guia capixaba mostra que a substituição de palavras não exaure a tarefa. Ao recomendar que se enunciem condições, obrigações e exceções, ele reconhece a relação entre compreender e saber quais consequências podem resultar de uma conduta. Um aviso

pode ser composto por vocabulário cotidiano e ainda ocultar a conexão entre um prazo e a perda de uma oportunidade de atendimento. A situação discursiva muda quando a condição passa a aparecer como parte da orientação dada ao destinatário. A diferença não reside em um texto supostamente neutro que receberia nova embalagem, mas no modo como seus elementos estabelecem o horizonte de ações disponível ao leitor.

O portal gaúcho faz a clareza circular em outro suporte. A página de Linguagem Simples está inserida em um Guia de Serviços destinado aos gestores da plataforma digital; seu endereço institucional e sua posição no menu orientam primeiro quem organiza o serviço e, apenas de modo mediado, quem o utiliza. O termo usuários, empregado para justificar o entendimento do conteúdo, recorta o destinatário pelo vínculo funcional com a página. A legibilidade depende, nessa cena, da arquitetura da navegação e da localização das orientações. Uma informação pode ter frases breves e permanecer pouco acessível quando o usuário não consegue encontrá-la no percurso do portal. A análise considera, portanto, o suporte de circulação e a posição que ele oferece aos participantes, além da sintaxe das frases (RIO GRANDE DO SUL, s.d.).

A lei federal também reconhece essa dimensão quando incorpora ao conceito de linguagem simples elementos de organização visual da mensagem. Ao incluir o leiaute entre as formas de tornar o conteúdo compreensível, o texto normativo admite que palavras e estrutura gráfica atuam conjuntamente. A informação pública precisa existir em uma disposição que favoreça seu encontro e seu uso. Para a Análise de Discurso, essa constatação abre uma questão mais ampla: a instituição não fala apenas por sequências verbais, mas por formatos que determinam percursos possíveis de leitura. Títulos, campos, caixas de destaque e ordem de apresentação constroem

expectativas sobre aquilo que merece atenção e sobre o que pode ser deixado em segundo plano (BRASIL, 2025).

O Inmetro apresenta, em sua página de inovação, uma série de medidas voltadas à reescrita institucional: formação de servidores, diretrizes próprias, dicionário de termos técnicos e novo formato de notificação de autuação. A escolha desse último gênero tem consequência discursiva particular. A notificação é expedida no exercício de poder fiscalizatório e pode exigir resposta de empresas autuadas. Ao publicar imagens da versão anterior e da atual, o órgão introduz a comparação visual como evidência de seu projeto de comunicação. O texto que acompanha as imagens destaca a apresentação do motivo da autuação e das orientações para a defesa da empresa. A seleção dessas duas informações revela a imagem de destinatário antecipada pela reformulação: alguém que precisa identificar a razão da medida e reconhecer como poderá responder à autoridade que a expediu (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, 2024).

A promessa de facilitar a defesa não extingue a assimetria entre fiscalizador e autuado. É precisamente porque a medida mantém sua força institucional que o modo de tornar reconhecíveis os seus fundamentos adquire relevância. Na página pública, a comunicação reformulada é apresentada como resultado de um projeto de inovação e não como registro de uma relação entre duas partes em igualdade de competências. O destinatário recebe uma abertura para compreender e reagir, dentro de uma situação em que a autoridade de autuar já se encontra constituída. Esse dado impede que o emprego de elementos visuais seja lido apenas como atualização estética do formulário. A reorganização do documento toca a relação entre o saber técnico do órgão e a possibilidade de resposta daquele a quem o ato se dirige.

Essa permanência explica por que não basta medir a aproximação entre instituição e cidadão apenas pelo tom cordial. Um comunicado pode iniciar com saudação amistosa e continuar ocultando as informações decisivas. Outro pode conservar formulação sóbria e expor com clareza responsabilidades, etapas e direitos. O campo das relações discursivas não coincide com uma escala simples de formalidade. O que interessa é o modo como cada escolha compõe uma posição de fala e antecipa formas de interpretação. A cortesia pode favorecer uma relação menos intimidante, mas sua eficácia depende do restante do documento e das condições concretas de circulação.

Na tradição de Pêcheux, o trabalho de reformulação permite observar que o sentido não repousa em um núcleo fixo que apenas receberia diferentes embalagens. Uma troca de ordem, uma nova nomeação ou a introdução de um agente altera as relações pelas quais a informação é apresentada. Isso não significa que qualquer reescrita produza outro conteúdo jurídico ou administrativo. Significa que a materialidade da formulação participa das possibilidades de interpretação. A instituição que reescreve precisa decidir quais relações tornar visíveis, o que explicar e como representar aquele a quem se dirige. Essas decisões não se dão fora das formações discursivas em que os sujeitos se inscrevem.

O gesto foucaultiano acrescenta outra camada de leitura. Os guias de linguagem simples, os compromissos públicos e as normas não constituem apenas um repertório de dicas. Ao surgirem como práticas reconhecidas e legitimadas, passam a delimitar modalidades de escrita recomendadas, tipos de enunciados valorizados e procedimentos de revisão considerados adequados. A clareza adquire estatuto de objeto institucional regulado. O que se pode dizer sobre a qualidade de um texto administrativo é reorganizado à medida que

novos documentos autorizam determinadas formas de produção e avaliação. Trata-se de um acontecimento observável no arquivo, sem que se suponha um progresso linear ou definitivo das instituições.

É por isso que a linguagem simples não deve ser reduzida a um antagonismo entre comunicação antiga e comunicação moderna. O arquivo mostra iniciativas distribuídas por órgãos, períodos e objetivos diferentes, nas quais a clareza é associada ora à cidadania, ora à experiência do usuário, ora à segurança das informações, ora à inovação administrativa. Esses sentidos podem se aproximar sem serem idênticos. A mesma recomendação de empregar voz ativa pode cumprir funções distintas em uma orientação sanitária, em uma página de serviços ou em um ato judicial. A comparação descritiva preserva essas diferenças e permite reconhecer que a circulação de técnicas semelhantes não equivale à homogeneidade do discurso que as sustenta.

O movimento de reformulação, portanto, deve ser interpretado em duas escalas. Na escala do enunciado, ele altera posições sintáticas, referências lexicais e hierarquias informacionais. Na escala das práticas, ele participa de um projeto institucional que procura regular modos de escrever e de dirigir-se ao público. A primeira escala oferece indícios concretos de funcionamento textual; a segunda permite compreender por que determinadas escolhas recebem valor de acessibilidade e legitimidade. Sua articulação evita tanto a crença de que a clareza se realiza automaticamente por um conjunto de técnicas quanto a recusa abstrata de medidas que podem melhorar a vida de quem precisa compreender informações públicas.

3.4 Do acesso à informação à possibilidade de participação: os limites produtivos da compreensão

O arquivo torna possível distinguir três relações que frequentemente aparecem associadas no discurso institucional: acessar a informação, compreender o procedimento e participar de uma prática pública. A lei federal as reúne como finalidades de uma mesma política; os guias procuram intervir nos dois primeiros momentos; a consulta pública referida pela Anvisa e o compromisso judicial de explicar decisões apontam para a terceira dimensão, em situações bastante diferentes. A pergunta discursiva é como essas relações se organizam em cada enunciado e que posição é oferecida à pessoa que lê, age ou pretende fazer sua própria palavra circular.

O artigo 2º da Lei nº 15.263/2025 articula a capacidade de usar informações públicas à redução de intermediários e à facilitação da participação popular. A sequência coloca lado a lado a autonomia informacional e a participação na gestão pública, apresentando-as como finalidades compatíveis. A escrita simples passa a justificar-se por uma imagem de cidadão capaz de agir a partir da mensagem recebida. Quando o inciso VI menciona participação e controle social, amplia-se a cena de interlocução: a pessoa já não é representada apenas como alguém que deve completar um serviço, mas como sujeito de uma relação com a administração que pode envolver acompanhamento e manifestação sobre sua atuação (BRASIL, 2025, art. 2º, II, III e VI).

As três ações previstas no inciso II mobilizam tempos diferentes da relação com o texto. Encontrar pressupõe que a mensagem esteja disponível em um percurso de busca; entender remete à interpretação da orientação; usar supõe que seu conteúdo possa orientar uma conduta. A ordenação verbal apresenta uma espécie de itinerário do destinatário, cujo primeiro passo é localizado no acesso e cujo último

passo se realiza na prática. A escolha sustenta a política porque permite enunciar um problema de comunicação como sequência de obstáculos passíveis de intervenção. Trata-se de uma construção normativa do percurso esperado, e não da descrição de um leitor específico.

É significativo que o texto legal mantenha a participação popular como finalidade própria, em inciso diferente daquele que trata da utilização da informação. A separação preserva duas dimensões da atuação do destinatário. Uma pessoa pode entender como apresentar um documento sem que seu ato tenha natureza participativa; pode igualmente compreender uma proposta de política pública e desejar influenciar a decisão correspondente. No primeiro caso, a comunicação organiza o cumprimento de um procedimento. No segundo, ela pode criar condições de inserção em um processo deliberativo. O arquivo permite comparar essas duas posições porque uma mesma instituição pode dirigir-se ao cidadão em ambas as situações, com diferentes formas de autoridade e resposta.

O exemplo da consulta pública, presente no guia da Anvisa, permite examinar essa diferença sem recorrer a hipóteses distantes do arquivo. A reformulação da frase torna mais visível que os interessados podem enviar contribuições por formulário eletrônico. A mensagem passa a destacar uma ação possível do destinatário. Não é possível inferir, apenas desse par de enunciados, como as contribuições serão avaliadas ou em que medida influenciarão uma decisão. Seria metodologicamente incorreto tratar a melhoria textual como prova de participação efetiva. Ela representa uma intervenção na condição de acesso a um procedimento participativo, cuja dinâmica precisa ser estudada por outros documentos e métodos se esse for o objetivo da pesquisa.

A expressão legitimidade da fala ajuda a nomear o problema. Uma pessoa pode estar juridicamente autorizada a enviar manifestação e encontrar-se discursivamente em situação de pouca escuta. A possibilidade formal de falar é diferente do reconhecimento atribuído ao que se diz. Em A ordem do discurso, Foucault examina procedimentos que controlam, selecionam e organizam a produção discursiva, além de posições qualificadas a ocupar certos lugares de enunciação. Essa perspectiva chama atenção para os modos pelos quais instituições atribuem valor e circulação a palavras proferidas em situações diferentes. A clareza do convite à participação pode alterar uma barreira, mas não dissolver automaticamente os processos de seleção e validação do discurso (FOUCAULT, 1996).

Também não se deve interpretar a legitimidade como atributo psicológico de quem se expressa com desenvoltura. O problema não é simplesmente ensinar o cidadão a falar com maior segurança. As modalidades de reconhecimento se distribuem por rituais, competências e regras historicamente organizadas. Um parecer técnico, uma manifestação popular, uma decisão judicial e uma resposta administrativa participam de regimes de circulação diversos. A diferença entre eles não se reduz à qualidade do vocabulário empregado. Por isso, as políticas de acessibilidade linguística se tornam particularmente interessantes quando confrontadas com as práticas de acolhimento e resposta institucional. Elas podem abrir possibilidades de compreensão sem que todas as modalidades de fala adquiram a mesma autoridade.

Na perspectiva de Pêcheux, o problema da compreensão também não se resolve pela suposição de um sentido transparente, disponível a qualquer leitor após a eliminação de frases complexas. O sujeito interpreta a partir de condições históricas e de memórias discursivas que atravessam aquilo que lê. Um mesmo enunciado pode

ser reconhecido como orientação protetiva por um destinatário e como advertência ameaçadora por outro, dependendo de experiências anteriores, lugares institucionais e relações de poder. Não se trata de relativismo no qual todas as interpretações possuam igual pertinência. A materialidade do texto estabelece limites e oferece indicações; o ponto é reconhecer que a interpretação não ocorre em um vazio social (PÊCHEUX, 2009; ORLANDI, 2015).

A própria noção de silêncio oferece instrumentos para descrever essa situação. Orlandi (2007) propõe pensar o silêncio como dimensão constitutiva da produção de sentidos, não apenas como falta de palavras. Em um documento institucional, aquilo que deixa de ser formulado pode estar relacionado ao recorte de objeto, às regras do gênero e às possibilidades de dizer em uma formação discursiva. A análise não deve inventar uma intenção oculta para cada informação ausente. Pode, porém, observar o modo como uma mensagem circunscreve as questões relevantes e deixa outras fora de seu campo de apresentação. Perguntar pelo silêncio significa reconhecer que um texto compreensível continua organizado por escolhas.

Um guia que recomenda colocar no início da mensagem a informação de maior interesse para o cidadão precisa, antes de tudo, decidir qual informação merece essa posição. A escolha geralmente parte de uma imagem institucional do destinatário. Se o redator considera que a principal dúvida será sobre o prazo, colocará o prazo em destaque. Se julga que será a documentação, destacará os documentos. A decisão pode estar fundamentada em pesquisa com usuários, na experiência de atendimento ou em pressupostos não testados. Essas situações são distintas. Sem dados sobre a produção e a recepção de cada texto, a análise do arquivo identifica os efeitos de

endereçamento, mas não pode afirmar o que as pessoas efetivamente compreenderam.

A previsão normativa de teste de compreensão com o público-alvo é significativa porque reconhece esse limite. O texto produzido internamente não encontra seu critério de qualidade apenas na aprovação de quem o redigiu. A experiência de leitura de destinatários concretos deve participar da avaliação. Nessa abertura se estabelece uma oportunidade importante de deslocamento: o saber institucional sobre o próprio texto é colocado em relação com o modo como outras pessoas o compreendem. Isso ainda não equivale a transferir a elas o poder de decidir sobre o conteúdo da política pública, mas altera a situação em que a instituição se reconhece como intérprete exclusiva da clareza de suas mensagens (BRASIL, 2025).

A diferença entre usuário e participante se torna mais nítida quando se aproximam duas sequências do arquivo. O portal gaúcho organiza a linguagem simples em função do entendimento do conteúdo por quem utiliza serviços digitais. A consulta pública exemplificada pela Anvisa, ao contrário, coloca o destinatário na posição de quem pode oferecer contribuições. Ambas as situações requerem informações compreensíveis; as práticas que elas tornam possíveis são diferentes. A primeira se orienta para o uso de um serviço organizado pela administração. A segunda abre um canal em que a palavra do interessado poderá ingressar em procedimento público, embora sua forma de consideração dependa das regras desse procedimento. A análise discursiva acompanha essas posições sem transformá-las em experiências idênticas de cidadania.

No campo da justiça, a diferença entre entender um texto e participar de uma relação de fala é especialmente nítida. Uma decisão redigida de forma clara pode permitir que a pessoa compreenda seu resultado, suas razões principais e os caminhos disponíveis.

Esse ganho não é pequeno. A compreensão pode orientar decisões e reduzir a dependência de explicações informais. Ainda assim, a decisão permanece um ato investido de competência institucional, submetido a procedimentos que não são determinados pelo grau de cordialidade de sua redação. O compromisso com linguagem simples, expresso pelo CNJ, deve ser lido na especificidade dessa relação: trata-se de tornar mais inteligível a palavra do Judiciário sem apagar a natureza própria de seus atos (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2023).

Os estudos de Reinoldo Marquezan sobre o sujeito deficiente na legislação brasileira oferecem um antecedente para examinar nomeações institucionais. Quando o artigo 5º da Lei nº 15.263/2025 especifica a comunicação dirigida à pessoa com deficiência, a categoria aparece vinculada a uma exigência de acessibilidade que incide sobre quem produz o texto. A nomeação não equivale à descrição de uma experiência individual; inscreve um destinatário particular na generalidade da política. O interesse desse deslocamento está em perceber a passagem de um cidadão abstrato para públicos cujas condições de leitura e comunicação precisam ser expressamente reconhecidas pela instituição (MARQUEZAN, 2007; 2008; BRASIL, 2025, art. 5º, XVII).

As pesquisas de Carolina Salbego Lisowski sobre a legitimação do discurso jurídico, o controle do dizer e o sujeito de direito ajudam a reconhecer que a autorização da palavra se constrói em práticas e memórias institucionais. O cidadão representado como leitor de uma norma, o interessado que pode enviar contribuições e a parte processual que recebe uma decisão ocupam posições diferentes no interior desses rituais. A clareza modifica as condições de inteligibilidade da comunicação, enquanto a legitimação do dizer envolve também procedimentos que atribuem circulação e efeitos à

fala de cada sujeito. É nessa distinção que as questões exploradas por Lisowski encontram um novo objeto no arquivo da comunicação pública (LISOWSKI, 2011a; 2011b; 2016).

O estudo de Jones e Williams (2017) contribui para essa articulação ao situar a linguagem simples em uma discussão sobre justiça social. A simplificação não pode ser avaliada apenas pela aparência de facilidade que um texto oferece. É importante considerar quem é beneficiado, quais desigualdades são reconhecidas e que relações de poder permanecem organizando a comunicação. A referência amplia o debate sem exigir que se atribua aos documentos brasileiros uma eficácia não investigada. O que os textos mostram é a institucionalização de compromissos e técnicas de clareza. Seu impacto sobre experiências de acesso e participação constitui outro plano de pesquisa, que deve ser investigado com procedimentos próprios.

O contraste entre as expressões cidadão, usuário, interessado e público-alvo, observado no corpus, permite reunir a discussão. Cada termo destaca uma relação. Cidadão remete ao vínculo político e a direitos; usuário aponta para o contato funcional com um serviço; interessado identifica uma posição diante de um procedimento; público-alvo aparece como categoria de planejamento da comunicação. Nenhum desses nomes é simplesmente falso ou inadequado. Eles recortam dimensões distintas de sujeitos que podem, em situações concretas, ser as mesmas pessoas. O problema discursivo surge quando um recorte passa a ser tomado como representação suficiente de todos os modos de relação com a instituição.

A palavra compreensão também admite uma leitura mais exigente. Compreender não é somente decifrar o sentido imediato de uma frase, mas reconhecer o que uma mensagem permite ou exige fazer, a que condições se vincula, de onde provém sua autoridade

e quais consequências podem decorrer de sua interpretação. Em muitos casos, o cidadão precisa compreender igualmente os limites do documento: saber se recebeu orientação, convocação, notificação, decisão ou convite à participação. O gênero não é detalhe secundário. Ele ajuda a situar a força institucional do enunciado e a responder que tipo de reação pode ser pertinente em cada circunstância.

Quando a mensagem é produzida para públicos heterogêneos, a compreensão dificilmente se resolve pela escolha de um único modelo de leitor. Há diferenças de escolarização, repertório técnico, língua, acesso digital e experiências com instituições. A referência a comunidades indígenas na lei de 2025, bem como as previsões de acessibilidade para pessoas com deficiência, torna visíveis algumas dessas diferenças no próprio plano normativo. A política enuncia uma finalidade geral e reconhece que certas situações exigem tratamento específico. A perspectiva discursiva permite examinar como a universalidade e a diferenciação se articulam, sem converter grupos inteiros em perfis homogêneos de leitura (BRASIL, 2025).

Nesse ponto, uma linguagem de direitos e uma linguagem de serviços podem se encontrar, mas não devem ser confundidas. A clareza pode facilitar o exercício de um direito quando torna reconhecíveis os procedimentos necessários para exercê-lo. O desenho de um serviço pode reduzir obstáculos ao uso de informação. Já a participação política demanda, além da compreensão, oportunidades de manifestação, canais acessíveis e efeitos possíveis para a palavra apresentada. A análise de discurso chama atenção para o fato de que esses processos são atravessados por posições de sujeito. Quem solicita um serviço, quem manifesta discordância e quem delibera institucionalmente não ocupa o mesmo lugar, ainda que todos possam ser descritos em linguagem simples.

O confronto entre as sequências examinadas mostra o alcance prático da linguagem simples. Quando a Anvisa torna visível a empresa responsável por uma entrega e quando o Espírito Santo explicita o dever de comparecimento, alteram-se relações de agência e obrigação que o leitor precisa reconstruir. O discurso continua atravessado por história, memória e posições institucionais, mas isso não retira a relevância da intervenção na escrita. A interpretação possui condições sociais e linguísticas; a reescrita incide diretamente sobre parte dessas condições. O ganho aparece com maior precisão quando se demonstra que elemento foi deslocado, a quem ele se refere e que ação se tornou mais reconhecível.

É também nos documentos que a interlocução entre Foucault e Pêcheux se torna mais fecunda. A lei que disciplina a redação oficial e o pacto que qualifica modos de escrever decisões são práticas pelas quais instituições autorizadas estabelecem condições para seus próprios enunciados. Essa pergunta pertence ao campo da arqueologia e da reflexão sobre a ordem do discurso. A imagem do cidadão que deverá encontrar uma informação, do interessado apto a contribuir e do usuário projetado pelo portal envolve, por sua vez, antecipação do interlocutor, memória e inscrição ideológica dos sentidos. Essa pergunta mobiliza a Análise de Discurso de Pêcheux e Orlandi. A convergência está no objeto documental, não na fusão das categorias teóricas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perguntar a quem se destina a palavra conduz ao modo como a comunicação pública organiza uma relação entre autoridade, informação e sujeito. O arquivo examinado mostrou que a categoria ampla de cidadão se desdobra em posições mais determinadas conforme a prática: usuário de um serviço digital, interessado em uma consulta pública, empresa destinatária de uma notificação, pessoa que procura compreender uma decisão judicial. Essas designações não se limitam a informar quem receberá o texto. Elas estabelecem expectativas sobre o que cada destinatário sabe, precisa fazer e poderá dizer. A conclusão central deste estudo é que a linguagem simples, ao se tornar uma finalidade institucional expressa, torna também a representação do destinatário parte das condições de legitimidade do discurso público.

A legislação federal ofereceu uma sequência decisiva para essa interpretação. Ao atribuir à administração a tarefa de possibilitar que o cidadão localize, compreenda e utilize informações, ela distribui ações entre o órgão que deve criar condições e o sujeito que poderá praticá-las. A referência à redução de intermediários revela, na própria norma, a existência de barreiras de entendimento entre os dois lugares. O enunciado que se propõe a aproximá-los não elimina a diferença institucional: incorpora-a como problema a ser enfrentado pela política. O cidadão passa a integrar a definição da qualidade esperada do texto oficial, enquanto o redator recebe prescrições sobre a maneira de produzir essa qualidade.

Os exemplos de reescrita permitiram acompanhar o funcionamento dessas relações na materialidade da frase. No guia da Anvisa, deslocar a empresa para a posição inicial de um enunciado

torna mais visível quem realizou a entrega da documentação. Em outro par, a ação de contribuir para uma consulta pública passa a anteceder a indicação do formulário utilizado. No guia do Espírito Santo, a passagem de uma avaliação de importância para uma formulação explícita de dever altera a força com que o comparecimento é apresentado ao leitor. Essas operações mostram que a clareza envolve escolhas de agente, destinatário e modalidade de obrigação. A ordem das palavras participa da maneira pela qual a instituição representa a ação e constitui seu interlocutor.

O compromisso do Judiciário com a preservação da técnica jurídica, ao lado da explicação dos impactos de suas decisões, tornou especialmente nítida a relação entre inteligibilidade e autoridade. A comunicação pode aproximar a pessoa das razões que fundamentam determinado ato sem modificar a competência de quem o profere. Na apresentação do Inmetro, a reformulação de uma notificação de autuação adquire importância semelhante: o destinatário precisa reconhecer o motivo da medida e o caminho disponível para respondê-la. Em ambos os casos, a explicação integra uma relação assimétrica, cuja própria existência justifica tornar mais compreensíveis os termos da atuação institucional.

A leitura do materialismo Althusserino de Pêcheux e Orlandi permitiu interrogar as posições projetadas por essas formulações e a memória de práticas de comunicação que elas atualizam. A interlocução com Foucault acrescentou a pergunta pelas condições nas quais determinadas instituições e modalidades de enunciação adquirem legitimidade. As duas perspectivas conservaram seus problemas próprios. A arqueologia do saber e a reflexão sobre a ordem do discurso foram mobilizadas para descrever práticas de autorização e regulação do dizer; a Análise de Discurso francesa orientou a interpretação das relações entre língua, história, ideologia e sujeitos.

O encontro entre as abordagens mostrou-se mais consistente nas sequências documentais do que em uma aproximação abstrata de seus conceitos.

O material analisado sustenta, assim, três resultados articulados. A linguagem simples tornou-se objeto explícito de normalização e compromisso público em gêneros institucionais diferentes. A reformulação textual desloca efetivamente hierarquias de informação, agentes e modos de atribuir deveres, preservando a especificidade de cada ato. Por fim, a possibilidade de compreender e utilizar uma informação se distingue da possibilidade de ter uma manifestação reconhecida no procedimento a que ela se refere. Essa última relação depende dos lugares de enunciação e das regras de circulação da palavra. Os documentos permitem demonstrar como as instituições formulam essas condições; a recepção concreta das mensagens constitui um campo complementar de investigação.

Compreender a palavra institucional requer conhecer o conteúdo de uma mensagem e reconhecer a situação de fala que ela organiza. A pergunta a quem se destina a palavra permanece aberta porque seu destinatário é historicamente constituído, muda de posição conforme o gênero e pode responder a partir de lugares diversos. O trabalho discursivo da clareza adquire relevância precisamente nesse encontro entre formulação e sujeito. Ao tornar visível quem deve agir, quais condições devem ser observadas e que caminhos de resposta se apresentam, a comunicação pública pode ampliar o campo das interpretações praticáveis. Seu alcance mais exigente começa quando a instituição também se dispõe a reconhecer o outro como alguém cuja palavra participa da vida pública.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Heather; GONZÁLEZ-RUIZ, Víctor. Is ambiguity a source of inequity? Nominalization in sustaining and effacing power asymmetries. *Just. Journal of Language Rights & Minorities*, v. 2, n. 2, 2023. DOI: 10.7203/Just.2.24924. Disponível em: https://rodrick.uv.es/items/aacccf44-20d3-4e3a-b446-5938faf0725e. Acesso em: 18 nov. 2026.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Brasil). *Falou e disse: linguagem simples*. Brasília: Anvisa, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/gestao/comunicacao/guia-de-linguagem-simples-anvisa.pdf. Acesso em: 18 nov. 2026.

ARAÚJO, Luciana Coutinho. *Linguagem simples como política pública de comunicação: evidências a partir do caso da Prefeitura de São Paulo*. 2022. 79 f. Dissertação (Mestrado em Indústrias Criativas). Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: https://tede2.unicap.br/items/bfb00b45-0cfc-4a91-8a74-7fcb44a27c7a. Acesso em: 18 nov. 2026.

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. *Entre a transparência e a opacidade: um estudo enunciativo do sentido*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

BRASIL. *Lei nº 15.263, de 14 de novembro de 2025*. Institui a Política Nacional de Linguagem Simples. Brasília, DF, 2025. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/norma/41699861/publicacao/41699940. Acesso em: 18 nov. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). *Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples*. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/

handle/123456789/733. Acesso em: 18 nov. 2026.

DUMOULIN, Hugo. Pêcheux, Foucault et la question de l'énonciation. *Gragoatá*, Niterói, v. 31, n. 70, e71433, 2026. DOI: 10.22409/gragoata.v31i70.71433.fr. Disponível em: https://www.scielo.br/j/gragoata/a/KftFRkNWcfYTRrZ3NhTBB4G/. Acesso em: 18 nov. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Laboratório de Inovação na Gestão. *Guia de Comunicação Cidadã*. Versão 1.0. Vitória, 2024. Disponível em: https://comunicacaocidada.es.gov.br/guia-completo/. Acesso em: 18 nov. 2026.

FISCHER, Heloisa. *Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania: subsídios do movimento mundial pela linguagem clara para facilitar a compreensão de textos que orientam cidadãos brasileiros em ambientes de governo eletrônico*. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970*. São Paulo: Loyola, 1996.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (Brasil). *Linguagem simples e inovação*. Rio de Janeiro: Inmetro, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/inovacao/inovinmetro/linguagem-simples-e-inovacao. Acesso em: 18 nov. 2026.

JONES, Natasha N.; WILLIAMS, Miriam F. The social justice impact of plain language: a critical approach to plain-language analysis. *IEEE Transactions on Professional Communication*, v. 60, n. 4, p. 412–429, 2017. DOI: 10.1109/TPC.2017.2762964.

LISOWSKI, Carolina Salbego. Legitimação do discurso jurídico

pelo movimento da memória de arquivo. *Fragmentum*, Santa Maria, n. 31, p. 15-17, 2011a. DOI: 10.5902/11195.

LISOWSKI, Carolina Salbego. *O discurso no Direito e o direito ao discurso: a tentativa de controle do dizer e o sujeito à margem do ritual*. 2011. Dissertação (Mestrado em Letras). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011b.

LISOWSKI, Carolina Salbego. *Você sabe com quem está falando? Sujeito de direito, discurso e sentido*. 2016. Tese (Doutorado em Letras). Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2016. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/handle/1/4016. Acesso em: 18 nov. 2026.

MARQUEZAN, Reinoldo. *O discurso sobre o sujeito deficiente produzido pela legislação brasileira*. 2007. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

MARQUEZAN, Reinoldo. O discurso da legislação sobre o sujeito deficiente. *Revista Brasileira de Educação Especial*, Marília, v. 14, n. 3, p. 463–478, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/gYG6t5CxfsVKhLLGvMFDwjH/. Acesso em: 18 nov. 2026.

MARQUEZAN, Reinoldo. A constituição do corpus de pesquisa. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 22, n. 33, p. 97–110, 2009a. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/172. Acesso em: 18 nov. 2026.

MARQUEZAN, Reinoldo. *O Deficiente no Discurso da Legislação*. Campinas: Papirus, 2009b. (Série Educação Especial).

MEZA, Paulina; GONZÁLEZ-CATALÁN, Felipe; LÓPEZ-FERRERO, Carmen; GUTIÉRREZ, Israel. Plain writing in the legal field: an approach from the discourse of specialists. *Discourse Studies*, v. 22, n. 3, p. 356–383, 2020. DOI:

10.1177/1461445620906027.

NARZETTI, Claudiana. Para uma história epistemológica do conceito de formação discursiva. *Linguagem em (Dis)curso*, Tubarão, v. 18, n. 3, p. 647–663, 2018. DOI: 10.1590/1982-4017-180311-12917. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ld/a/rhGj9fL3bHR8gwV58PmdJdx/. Acesso em: 18 nov. 2026.

ORLANDI, Eni P. *As formas do silêncio: no movimento dos sentidos*. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni P. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2015.

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas: Editora da Unicamp, 2009.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). *Linguagem simples: Portal RS.GOV.BR*. Porto Alegre, s.d. Disponível em: https://rs.gov.br/linguagem-simples. Acesso em: 18 nov. 2026.

SOBRE OS AUTORES

Carolina Salbego Lisowski: Graduada em Direito e em Letras. Mestra e Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Maria. Professora universitária, com atuação na administração pública municipal.

Mirela Marquezan: Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria, na linha de pesquisa Direitos da Sociobiodiversidade. Especialista em Direito Público e em Direito Constitucional. Procuradora do Município de Santa Maria.

Reinoldo Marquezan: Graduado em Psicologia pela Faculdade de Humanidades Pedro II, Mestre em Psicologia pela Fundação Getulio Vargas e Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor associado aposentado do Departamento de Educação Especial da Universidade Federal de Santa Maria.

Uma instituição pode explicar com precisão como exercer um direito e, ainda assim, deixar sem resposta a dúvida de quem a procura. Ao escolher o que explicar, o que dar por conhecido e como formular uma obrigação, ela já tem em vista certo leitor. Que lugar reserva à palavra desse cidadão quando ele tem algo a dizer? Em *A quem se destina a palavra? Discurso, autoridade e posições de sujeito na comunicação pública*, as iniciativas brasileiras de linguagem simples são o ponto de partida para investigar como as instituições imaginam o destinatário de seus textos. Com base na Análise de Discurso de Michel Pêcheux e Eni Orlandi, em diálogo com as reflexões de Michel Foucault sobre a autoridade da palavra, a obra examina um conjunto de documentos que inclui políticas públicas, guias de redação e páginas de serviços. Na passagem de uma diretriz dirigida a quem escreve para uma orientação dirigida a quem precisa agir, ganham relevo os saberes que a instituição atribui ao cidadão e as respostas que espera dele. Ao interrogar o que significa escrever com clareza em nome do interesse público, o livro convida a pensar a relação entre linguagem e cidadania. Nessa relação, importa tanto a possibilidade de encontrar e utilizar uma informação quanto o espaço que se abre para que a pergunta do cidadão seja ouvida e possa redirecionar a conversa.

ISBN 978-656135355-7

EDITORA
ILUSTRAÇÃO